

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2307.01/2024-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307.01/2024-CD

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GRAÇA, inscrito no CNPJ Nº 23.467.889/0001-17, com sede à **Av. José Cândido de Carvalho, nº 483 - Centro, Graça - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	23/07/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	26/07/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email agentecontratacao@graca.ce.gov.br , de acordo com o art. 50 do decreto nº 04/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://Graça.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

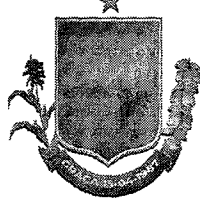
2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email<licitacaoGraça@gmail.com> disponível no site da Prefeitura Municipal de Graça na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

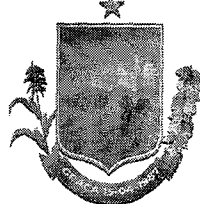
2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 0506.08.244.0831.2.018, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 79.957,67 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme orçado pela administração.



5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. 5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <agentedeconstratacao@graca.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Graça, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

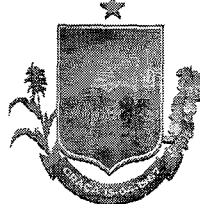
7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.



7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- 7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável.

7.16.1 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

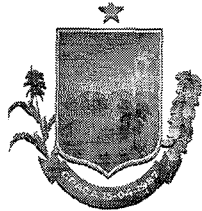
7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no



art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

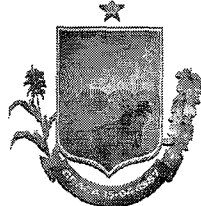
8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de



funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da fiscalização feita pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Graça

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

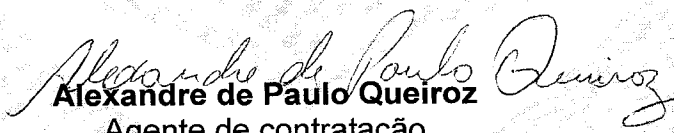
10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

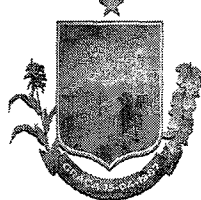
10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Graça (CE), em 23 de Julho de 2024.


Alexandre de Paulo Queiroz
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Graça



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tipo de serviço:

- (x) Serviço comuns de engenharia;
() Obra;

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

1.1.2 O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024 do contrato e execução em até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21: obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação de uma empresa para a reforma do prédio sede do Conselho Tutelar de Graça/Ceará deve-se a uma série de fatores que comprometem a segurança, a funcionalidade e a eficiência do serviço prestado à população.

Atualmente, o prédio apresenta problemas estruturais significativos, que podem colocar em risco a integridade física dos usuários e funcionários. Além disso, as instalações elétricas e hidráulicas estão desatualizadas e em condições precárias, o que compromete a segurança e a eficiência energética do edifício.

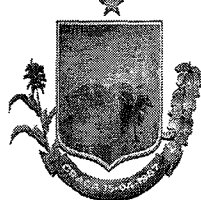
É fundamental garantir que o prédio atenda às normas de acessibilidade, proporcionando condições adequadas para o atendimento de todos os munícipes, incluindo pessoas com deficiência. A ausência de rampas, corrimãos adequados e banheiros adaptados dificulta o acesso e a utilização do espaço por parte desse público.

Os espaços internos do prédio também necessitam de adequações para melhor aproveitamento e funcionalidade das áreas de atendimento, recepção e trabalho. A implantação de sistemas eficientes de climatização e a atualização do sistema de iluminação são essenciais para garantir o conforto térmico e visual dos ambientes.

Adicionalmente, há a necessidade de implementar medidas de isolamento acústico, que proporcionem um ambiente mais tranquilo, tanto para o atendimento ao público quanto para o trabalho dos profissionais. A sinalização interna também necessita de melhorias para facilitar a orientação e a segurança dos usuários.

Finalmente, a elaboração de projetos e documentação técnica conforme exigências legais e normativas é indispensável para assegurar que a reforma seja realizada de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução da reforma é imprescindível para que o prédio sede do Conselho Tutelar cumpra sua função de forma segura,



eficiente e acolhedora, contribuindo para o melhor atendimento à comunidade e o adequado desenvolvimento das atividades dos profissionais que ali atuam.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **art. 6º** da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 03 (três) meses

7.2. Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

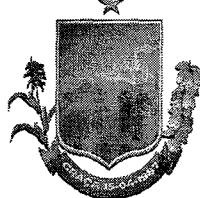
8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9 – GESTÃO DO CONTRATO



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

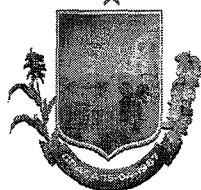
9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

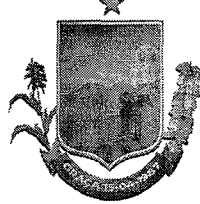
9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

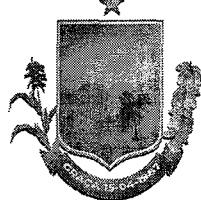
10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, inscrita no CNPJ nº 23.467.889/0001-17, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

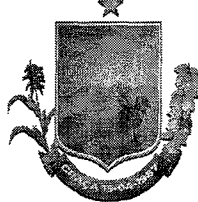
10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer



tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

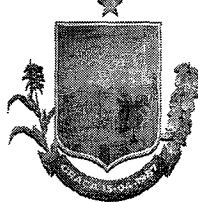
12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

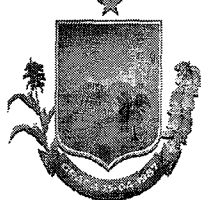
13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 2 (dois) meses;

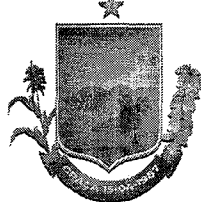
13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

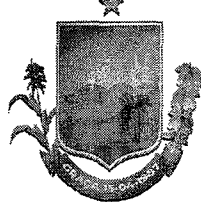
13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;



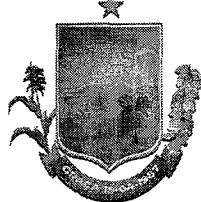
- 13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;
- 13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de

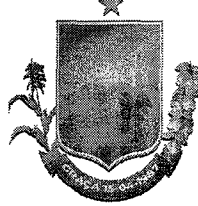


interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

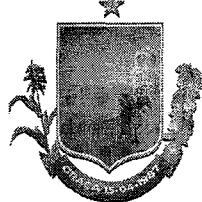
VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL



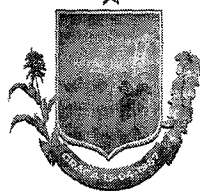
- I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

- I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
- II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

DECLARAÇÕES

- I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;
- II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

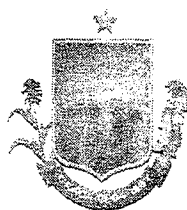


ANEXO II

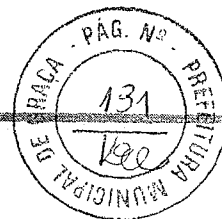
01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



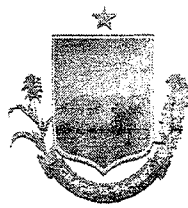
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

Maio de 2024
Graça-CE

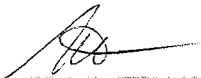
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR

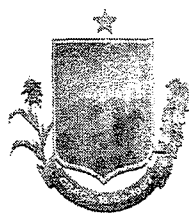


SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2
3. OBJETO.....	2
4. PROJETO.....	2
5. NORMAS.....	2
6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	2
7. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	2
8. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS.....	4
9. REALATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	18
10. PLANTA E DETALHES.....	19
11. ORÇAMENTO.....	20


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 831096


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



1. APRESENTAÇÃO

A referida obra será executada na localidade de Graça – CE, na praça situada na AV. Raimundo da Cunha Brito onde os moradores terão uma melhor locomoção, pois não existe pavimentação no local.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução da obra proporcionará melhorias na estrutura, aprimoramento das condições de trabalho, mais segurança e acessibilidade e proporcionará um ambiente mais confortável para os funcionários.

3. OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo orientar o SERVIÇO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA SEDE DE GRAÇA, CE.

4. PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

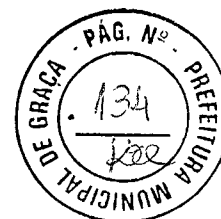
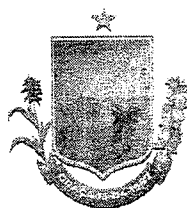
A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado Registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

7. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 533096


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



8. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa será tipo Banner, com dimensão 1,00X 1,50 m.

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO)

Inicialmente, será realizada a preparação do local, que inclui a verificação e o nivelamento da estrutura de suporte existente. Em seguida, serão instalados os caibros, que são peças de madeira posicionadas perpendicularmente à estrutura principal, com espaçamento adequado para suportar a carga das telhas. Os caibros serão fixados de maneira segura utilizando pregos ou parafusos, garantindo a estabilidade da estrutura. Sobre os caibros, serão colocadas as ripas, que são peças de madeira menores, dispostas paralelamente umas às outras. O espaçamento entre as ripas será calculado de acordo com o tipo e o tamanho das telhas cerâmicas a serem utilizadas, garantindo que as telhas se encaixem corretamente e fiquem bem fixadas.

Após a fixação das ripas, a estrutura de madeiramento será inspecionada para assegurar que todos os componentes estão devidamente alinhados e firmemente fixados, proporcionando uma base sólida e estável para a cobertura de telha cerâmica.

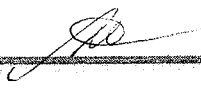
Todo o processo seguirá as normas técnicas de segurança vigentes, garantindo a proteção dos trabalhadores e a qualidade do serviço. A execução será fiscalizada por um engenheiro, que acompanhará todas as etapas para assegurar conformidade com os padrões de construção e segurança.

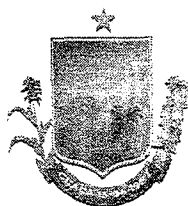
Este procedimento garantirá que a estrutura de madeira esteja preparada para receber as telhas cerâmicas, resultando em uma cobertura durável, resistente e esteticamente agradável, conforme as normas técnicas e de segurança.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

O processo começa com a preparação do local, que inclui a montagem de andaimes e a colocação de redes de proteção para garantir a segurança dos trabalhadores e do entorno. As telhas cerâmicas existentes serão cuidadosamente removidas, inspecionando-se a estrutura de suporte para identificar e reparar possíveis danos ou defeitos.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 334096


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



Após a inspeção e reparo, as telhas cerâmicas reutilizáveis serão limpas e preparadas para a reinstalação. Telhas danificadas ou desgastadas, representando até 20% do total, serão substituídas por telhas novas de mesmas características para garantir uniformidade e desempenho.

As telhas serão reposicionadas e fixadas conforme os padrões de instalação, garantindo um encaixe firme e adequado para proporcionar a impermeabilização necessária. A fixação será feita de acordo com as normas técnicas, assegurando a estabilidade e a durabilidade do telhado.

Ao final da instalação, uma inspeção será realizada para verificar a correta disposição e fixação das telhas, garantindo que a cobertura esteja pronta para resistir às condições climáticas. Todo o trabalho será executado seguindo as normas de segurança, sob a supervisão de um engenheiro responsável.

Este procedimento assegura que a área de 22 m² de telhado recuperado terá um desempenho adequado, com durabilidade e segurança, proporcionando uma cobertura esteticamente agradável e funcional.

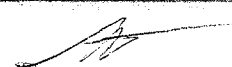
BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm

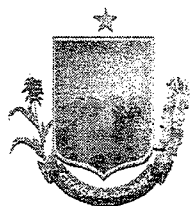
Um beiral de madeira em um telhado é uma estrutura saliente que fica na extremidade do telhado, projetando-se para fora da parede da estrutura. Ele serve diversos propósitos funcionais e estéticos:

- Proteção contra Intempéries: O beiral ajuda a proteger as paredes exteriores da casa da água da chuva, evitando que ela escorra diretamente pelas paredes e contribuindo para a proteção da fundação.
- Controle de Calor e Luz: Em climas quentes, um beiral largo pode ajudar a sombrear as janelas, reduzindo a quantidade de calor solar que entra na casa e melhorando a eficiência energética.
- Estética: O beiral pode ser projetado de maneira a complementar o estilo arquitetônico da casa, proporcionando um acabamento visualmente agradável.
- Manutenção: Facilita a manutenção do telhado, permitindo acesso mais fácil para inspeção e reparos.
- Funcionalidade Adicional: Em alguns casos, o espaço sob o beiral pode ser utilizado para armazenamento de objetos ou até mesmo como área coberta para atividades ao ar livre, como uma varanda.

Os materiais para beirais incluem madeira tratada para resistir à umidade e às intempéries, além de outros materiais como metal ou compósitos, dependendo das preferências estéticas e das necessidades de manutenção da estrutura.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 351090


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

A beira refere-se à extremidade ou borda do telhado que se projeta para fora da parede da estrutura da casa. É geralmente formada por um beiral, que pode ser construído com madeira, concreto, metal ou outros materiais. A beira desempenha várias funções importantes. A bica é uma parte específica do sistema de drenagem do telhado. Ela é uma calha ou canaleta instalada ao longo da borda inferior do telhado, logo abaixo da beira. A função principal da bica é coletar a água da chuva que escorre pelo telhado e direcioná-la para os condutores verticais (calhas ou tubos de descida), que por sua vez conduzem a água para longe. A beira e bica será rebocada e preenchida com argamassa para fechamento e travamento do telhado mais inferior.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO

A demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento, para a abertura de uma porta com dimensões de 0,80 metros por 2,10 metros e espessura da parede de 30 centímetros.

A demolição será realizada de maneira cuidadosa para garantir a remoção completa da seção da parede necessária para a instalação da porta. Serão utilizadas ferramentas adequadas, como martelos e talhadeiras, para quebrar e remover os tijolos, sem danificar estruturas adjacentes.

Após a demolição, os entulhos serão removidos e descartados de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes. A área será limpa e preparada para os próximos passos da instalação da porta, assegurando que o local esteja pronto para receber a nova estrutura com segurança e eficiência.

Todo o processo será conduzido seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas, garantindo um ambiente de trabalho seguro e a execução adequada da obra.

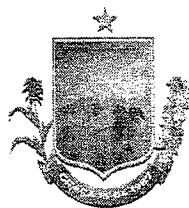
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO / DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

A demolição de revestimento cerâmico é um processo que envolve a remoção cuidadosa do revestimento cerâmico de paredes ou pisos. Aqui estão os passos básicos e considerações importantes para realizar esse tipo de trabalho de forma eficiente e segura:

1. ****Preparação****: Antes de iniciar a demolição, é importante preparar a área adequadamente. Isso pode incluir a remoção de móveis ou objetos que possam obstruir o acesso, proteger outras superfícies que não serão removidas e garantir que haja ventilação adequada no local.

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 831096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



2. ****Equipamentos de Segurança****: Use equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como luvas resistentes, óculos de proteção, máscara respiratória (se necessário), e botas de segurança. Isso ajudará a evitar lesões e proteger contra poeira e detritos.
3. ****Remoção do Revestimento****: Dependendo do tipo de revestimento cerâmico e da sua aderência à superfície, você pode usar ferramentas como martelos, talhadeiras, marretas, ou até mesmo uma furadeira com ponta de cinzel para soltar as peças de cerâmica. Comece pelos cantos e trabalhe em direção ao centro para evitar danos à estrutura subjacente.
4. ****Descarte dos Materiais****: Tenha um plano para o descarte adequado dos materiais removidos. Revistas cerâmicas quebradas podem ser afiadas e perigosas, por isso é importante manuseá-las com cuidado e descartá-las de acordo com as regulamentações locais.
5. ****Precauções Adicionais****: Verifique se não há fios elétricos ou tubulações de água próximas antes de começar a demolição. Se houver preocupações com estruturas subjacentes ou se o revestimento cerâmico estiver colado muito firmemente, considere contratar um profissional qualificado para realizar o trabalho.
6. ****Limpeza Final****: Após a remoção do revestimento cerâmico, limpe bem a área para remover todos os detritos, poeira e resíduos. Isso garantirá que a superfície esteja pronta para o próximo passo, seja a instalação de um novo revestimento ou qualquer outro tipo de acabamento desejado.

Ao realizar a demolição de revestimento cerâmico, é essencial proceder com cuidado para evitar danos à estrutura subjacente e garantir a segurança pessoal e a conformidade com as normas de segurança. Todos os revestimentos cerâmico da edificação serão demolidos.

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

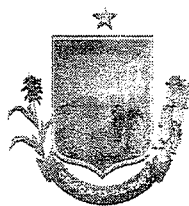
Inicialmente, será realizada a preparação do local, incluindo o isolamento da área de trabalho e a remoção do sanitário antigo. A desmontagem cuidadosa envolverá a desconexão das conexões hidráulicas, como entrada de água e saída de esgoto, garantindo que não ocorram vazamentos.

Após a remoção do sanitário antigo, será verificado o estado da tubulação e realizado qualquer reparo ou limpeza necessária. A nova bacia de louça branca com caixa acoplada será então instalada no local adequado, seguindo as normas e recomendações do fabricante para garantir o funcionamento correto.

As conexões hidráulicas serão reinstaladas de forma segura e eficiente, assegurando que não haja vazamentos e que o sistema funcione adequadamente. A fixação da


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



bacia ao piso será feita de maneira firme e estável, utilizando materiais apropriados para garantir a segurança e durabilidade da instalação.

Após a instalação, serão realizados testes para verificar o correto funcionamento da nova bacia, incluindo o abastecimento de água e a descarga eficaz. A área de trabalho será limpa e organizada, garantindo que o ambiente fique pronto para uso imediato. Este procedimento será conduzido por profissionais qualificados, seguindo todas as normas técnicas e de segurança, assegurando a qualidade e a eficiência da troca da bacia de louça com caixa acoplada no banheiro.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO / CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Os revestimentos cerâmicos serão utilizados nos ambientes internos – áreas molhadas, devido às suas diversas características vantajosas. Aqui estão alguns pontos importantes sobre os revestimentos cerâmicos:

1. ****Material****: Os revestimentos cerâmicos são feitos principalmente de argila, areia e outros materiais naturais, que são moldados e queimados em altas temperaturas. Isso resulta em peças duráveis e resistentes.

2. ****Tipos****: Existem diferentes tipos de revestimentos cerâmicos, incluindo azulejos, porcelanatos e cerâmicas esmaltadas, cada um com suas próprias características de acabamento, resistência e estética.

3. ****Características Principais****:

- ****Durabilidade****: São materiais bastante duráveis e resistentes a impactos, abrasão e desgaste, especialmente os porcelanatos.

- ****Variedade de Designs****: Disponíveis em uma ampla gama de cores, padrões, texturas e tamanhos, permitindo diversas possibilidades de design e personalização.

- ****Facilidade de Manutenção****: São fáceis de limpar e geralmente não requerem cuidados especiais além de uma limpeza regular.

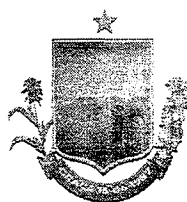
- ****Resistência à Água****: Ideais para áreas úmidas como banheiros e cozinhas devido à sua resistência à umidade.

- ****Versatilidade****: Podem ser utilizados em pisos, paredes, fachadas, áreas externas e internas, tanto em residências quanto em espaços comerciais.

4. ****Instalação****: A instalação de revestimentos cerâmicos requer cuidado na preparação da superfície, escolha do tipo correto de argamassa para assentamento e rejunte adequado para acabamento.

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 381096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



5. ****Cuidados****: Embora sejam resistentes, é importante evitar impactos pesados que possam quebrar as peças. Além disso, o uso de produtos de limpeza suaves ajuda a preservar o acabamento e a durabilidade dos revestimentos.

6. ****Tendências****: As tendências atuais incluem revestimentos cerâmicos que imitam outros materiais naturais como madeira, pedra e metal, oferecendo uma estética moderna e sofisticada.

Em resumo, os revestimentos cerâmicos são uma escolha popular na construção e reforma devido à sua durabilidade, variedade estética e facilidade de manutenção, sendo uma opção versátil para diversos tipos de projetos arquitetônicos.

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Inicialmente, será realizada a remoção cuidadosa da pia atual, garantindo a preservação das instalações hidráulicas e elétricas adjacentes. O novo lavatório, confeccionado em louça branca de alta qualidade, será instalado seguindo as normas técnicas vigentes, assegurando a perfeita nivelção e fixação na parede. A torneira a ser instalada será de modelo moderno e funcional, compatível com o design do lavatório, garantindo eficiência e durabilidade. Todos os acessórios necessários, como sifão, vedantes e parafusos de fixação, serão devidamente instalados e testados para assegurar o perfeito funcionamento do sistema. Ao final do serviço, será realizada a limpeza do local, removendo todos os resíduos gerados durante a instalação, deixando o ambiente em condições adequadas para uso imediato.

SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)

Inicialmente, será desligado o abastecimento de água para garantir segurança durante a instalação. A área sob a pia será preparada, removendo-se qualquer resíduo ou impedimento para o trabalho.

O sifão de PVC rígido de 2" será conectado à saída do ralo da pia e ao tubo de esgoto existente. Serão utilizados anéis de vedação e fitas de vedação para assegurar conexões herméticas e prevenir vazamentos. As conexões serão apertadas manualmente e com ferramentas adequadas para garantir firmeza.

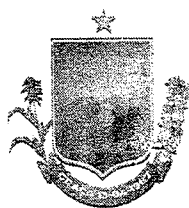
Após a instalação, o abastecimento de água será religado, e o sifão será testado para verificar se há vazamentos ou problemas de fluxo. Ajustes serão feitos conforme necessário para garantir o funcionamento adequado.

Todo o processo seguirá as normas técnicas de instalação hidráulica, garantindo a segurança e a eficiência do sistema. Ao final, uma inspeção será realizada para assegurar a correta instalação e funcionamento do sifão, proporcionando um sistema de drenagem eficiente e livre de vazamentos para a pia do banheiro.

CHUVEIRO CROMADO C/ARTICULAÇÃO (UN)


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



Primeiramente, será verificada a compatibilidade do sistema hidráulico existente, garantindo que o ponto de instalação esteja preparado para receber o chuveiro. A instalação começa com o fechamento do registro geral de água para evitar vazamentos.

O chuveiro será então posicionado no ponto de saída de água. A conexão será feita utilizando fita veda rosca nas roscas das conexões para garantir a estanqueidade. O chuveiro será rosqueado firmemente na saída de água até estar completamente fixado e alinhado corretamente.

Após a instalação, será realizada a verificação da articulação do chuveiro, ajustando a posição desejada para o uso. Em seguida, o registro de água será reaberto e o chuveiro será testado para garantir que não haja vazamentos e que o fluxo de água esteja adequado.

Todo o processo será executado seguindo as normas técnicas e de segurança, assegurando uma instalação correta e funcional do chuveiro cromado com articulação no banheiro.

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

Inicialmente, será realizada a inspeção das áreas molhadas para identificar pontos de vazamento ou desgaste nas tubulações existentes. Em seguida, a área de trabalho será preparada, garantindo a segurança e a acessibilidade para os reparos.

As seções danificadas do tubo PVC serão cuidadosamente removidas. Novos tubos de PVC branco de 100 mm serão cortados nas dimensões necessárias e preparados para a instalação. As extremidades dos tubos novos e existentes serão limpas e lixadas para garantir uma conexão adequada.

Utilizando adesivo apropriado para PVC, os novos tubos serão conectados às tubulações existentes, assegurando que as juntas estejam bem vedadas para evitar vazamentos. As conexões serão verificadas para garantir a integridade e a funcionalidade do sistema de esgoto.

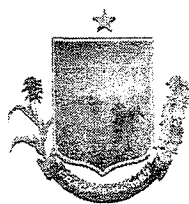
Após a instalação, uma inspeção final será realizada para garantir que todos os reparos foram concluídos corretamente e que o sistema de esgoto está operando sem problemas. Todo o trabalho será realizado seguindo as normas técnicas e de segurança, assegurando a durabilidade e a eficiência do sistema de esgoto nas áreas molhadas.

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 50MM (2")

Inicialmente, a área onde os reparos serão feitos é inspecionada para identificar as seções danificadas ou comprometidas do sistema de esgoto. A área de trabalho é


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483. CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



preparada, garantindo que esteja seca e limpa para facilitar a instalação dos novos tubos.

Os tubos de PVC danificados serão cuidadosamente removidos, e as conexões existentes serão limpas para assegurar a aderência adequada dos novos componentes. Novos tubos de PVC branco, com diâmetro de 50 mm (2"), serão cortados sob medida e instalados nas áreas necessárias, utilizando conexões apropriadas como joelhos, tees e acoplamentos.

Os pontos de junção serão fixados com adesivo específico para PVC, garantindo a estanqueidade e a durabilidade das conexões. Após a instalação dos novos tubos, um teste de vazamento será realizado para verificar a integridade do sistema de esgoto reparado.

Todos os trabalhos seguirão as normas técnicas de segurança e qualidade, assegurando que os reparos nas áreas molhadas sejam eficazes e duradouros. Ao final, a área de trabalho será limpa e liberada para uso normal.

PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Os pontos existentes serão aproveitados no que possível e quando não for possível atender a necessidade do município sem atender as normas exigentes serão utilizados materiais novos e da melhor qualidade possível.

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Os pontos existentes serão aproveitados no que possível e quando não for possível atender a necessidade do município sem atender as normas exigentes serão utilizados materiais novos e da melhor qualidade possível.

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

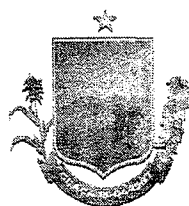
O processo começa com a definição dos pontos de instalação das tomadas, conforme as necessidades do projeto e as normas de segurança elétrica. As caixas de embutir serão fixadas nas paredes nos locais determinados, respeitando as alturas e distâncias regulamentares.

Os conduítes serão instalados para proteger a fiação elétrica, conectando as caixas de embutir ao quadro de distribuição. A fiação será realizada com cabos de qualidade adequada, dimensionados para suportar a carga prevista para cada ponto elétrico, garantindo a segurança e a eficiência do sistema elétrico.

As tomadas serão instaladas nas caixas de embutir, sendo devidamente fixadas e conectadas à fiação. As conexões serão feitas com atenção para garantir contato seguro e firme, evitando riscos de curto-circuito ou falhas elétricas.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CRLA CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



Após a instalação, todos os pontos elétricos serão testados para verificar o funcionamento correto das tomadas. Eventuais ajustes ou correções serão realizados para assegurar que todos os pontos estejam operando de forma segura e eficiente.

Todo o trabalho será executado seguindo as normas técnicas e de segurança elétrica, sob a supervisão de um profissional qualificado. Isso garantirá que as tomadas instaladas atendam às necessidades do projeto, oferecendo segurança e funcionalidade para os usuários.

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

A instalação de tomadas universais de 10A e 250V para cinco pontos elétricos específicos.

Os pontos de instalação das tomadas serão identificados conforme o projeto elétrico, garantindo a distribuição adequada e funcionalidade dos pontos elétricos. As caixas de embutir serão fixadas nas paredes de acordo com as especificações do projeto, e a fiação elétrica será conduzida através das tubulações até as caixas de embutir.

Cada tomada será instalada em altura e localização apropriadas para atender às necessidades elétricas dos usuários, seguindo as normas técnicas de segurança e as especificações do projeto elétrico.

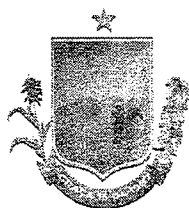
LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

A luminária tipo spot direcional com braço e lâmpada incandescente será instalada na fachada para iluminação de logos. Serão sete unidades de 3500K, emitindo uma luz branco-quente. Cada luminária será fixada de forma segura para garantir uma iluminação uniforme e destacada dos logos, proporcionando um efeito estético agradável e visibilidade clara à noite. A escolha da temperatura de cor visa criar uma atmosfera acolhedora e elegante, realçando as características visuais dos logos sem causar ofuscamento. A instalação será feita considerando a durabilidade e eficiência energética, mantendo a estética arquitetônica da fachada.

REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE

O refletor solar à prova d'água de 200W e 3500K na cor branco-quente será instalado na fachada do edifício. Serão duas unidades desse refletor, proporcionando uma iluminação eficiente e esteticamente agradável. Cada refletor possui uma potência de 200W, garantindo um alto nível de luminosidade. A temperatura de cor de 3500K oferece uma luz branco-quente, ideal para criar uma atmosfera acolhedora e convidativa ao redor do edifício.

Esses refletores são projetados para resistir às intempéries, sendo completamente à prova d'água, o que os torna ideais para instalações externas. A durabilidade e



resistência do material de construção asseguram uma longa vida útil, mesmo em condições climáticas adversas.

Os refletores serão posicionados de maneira estratégica na fachada para garantir uma cobertura uniforme e ampla da iluminação, realçando a arquitetura do edifício e aumentando a segurança durante a noite. A instalação será realizada por profissionais qualificados, seguindo todas as normas de segurança e eficiência energética.

Com essa iluminação, a fachada do edifício ganhará não apenas funcionalidade, mas também um elemento decorativo que valorizará a estética do ambiente, oferecendo conforto visual e segurança para todos os usuários do espaço.

CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

O cabo em PVC 1000V 2,5 mm² será utilizado para a instalação de spots e refletores em um ambiente específico, e serão utilizados 70 metros deste material. Este cabo é adequado para instalações elétricas de baixa tensão e é conhecido pela sua durabilidade e flexibilidade, o que facilita a instalação em diversos tipos de conduítes e trajetórias.

O cabo é constituído por um condutor de cobre, que oferece excelente condutividade elétrica, revestido por uma camada isolante de PVC (Policloreto de Vinila). Este material isolante é resistente a altas temperaturas e protege o condutor contra danos mecânicos e corrosão, garantindo a segurança e a longevidade da instalação.

A escolha de um cabo de 2,5 mm² é apropriada para circuitos de iluminação, como os de spots e refletores, pois suporta correntes elétricas típicas desses dispositivos sem apresentar aquecimento excessivo. Além disso, a bitola de 2,5 mm² oferece uma resistência menor ao fluxo de corrente, resultando em uma eficiência energética melhor.

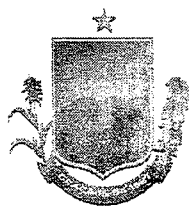
A instalação do cabo será realizada conforme as normas técnicas vigentes, assegurando que todas as conexões sejam devidamente isoladas e que o cabo esteja protegido contra possíveis danos físicos durante a instalação. O trajeto do cabo será cuidadosamente planejado para minimizar a exposição a elementos que possam comprometer sua integridade, como umidade ou altas temperaturas.

Finalmente, a escolha de um cabo com isolamento em PVC se deve à sua excelente relação custo-benefício, aliada à sua confiabilidade em instalações residenciais e comerciais. O uso de 70 metros deste cabo será suficiente para cobrir todas as necessidades do projeto, garantindo uma distribuição uniforme de energia elétrica para todos os spots e refletores a serem instalados.

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



Para a instalação do eletroduto de PVC roscável, com conexões de diâmetro de 25mm (3/4"), que será utilizado para alocar o cabeamento da iluminação externa, será necessário um comprimento total de 70 metros. O eletroduto de PVC roscável é escolhido por sua resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de instalação, características essenciais para garantir a proteção e a integridade dos cabos elétricos em ambientes externos.

A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a correta fixação e vedação das conexões, para evitar infiltrações de água e entrada de sujeira ou pequenos animais. O eletroduto será fixado em suportes adequados, respeitando o espaçamento máximo recomendado, para evitar deformações e assegurar a manutenção do alinhamento e da posição dos conduítes.

Antes da instalação, será feito um estudo do trajeto para determinar os pontos de conexão e fixação, considerando as particularidades do terreno e as possíveis interferências. O trajeto será marcado e escavado conforme necessário, garantindo que os eletrodutos sejam posicionados a uma profundidade segura para evitar danos mecânicos.

Durante a instalação, serão utilizadas conexões apropriadas, como curvas, luvas e caixas de passagem, para assegurar a continuidade e facilitar eventuais manutenções futuras. As extremidades dos eletrodutos serão devidamente chanfradas e limpas antes da aplicação de adesivo PVC, garantindo uma vedação perfeita nas conexões.

O cabeamento será inserido no eletroduto após a secagem completa do adesivo, respeitando o raio de curvatura mínimo dos cabos para evitar danos internos. Finalmente, serão realizados testes de continuidade e isolamento dos cabos, assegurando que não haja falhas na instalação elétrica.

Essa abordagem assegura que o sistema de iluminação externa funcione de maneira eficiente e segura, protegendo o cabeamento contra danos físicos e intempéries, e facilitando futuras manutenções e expansões do sistema.

LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W

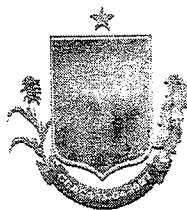
Todas as luminárias na edificação serão substituídas por luminárias de LED de Embutir ou Sobrepor nas recomendações das composições do item em questão.

PORTA DE FERRO EM CHAPAS INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

A construção de uma porta de ferro compacta em chapa, incluindo batentes e ferragens, com dimensões de altura (H) 2,10 metros e largura (L) 0,80 metros.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE 0031096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



A fabricação da porta começará com a preparação da chapa de ferro, que será cortada e moldada de acordo com as medidas especificadas. Os batentes serão fabricados para encaixar perfeitamente na estrutura da porta, garantindo a segurança e o funcionamento adequado.

As ferragens necessárias, como dobradiças, fechaduras e maçanetas, serão instaladas conforme as especificações do projeto e as normas de segurança. A montagem será realizada com precisão para assegurar que a porta funcione corretamente e proporcione um bom isolamento térmico e acústico.

Ao final do processo, a porta de ferro compacta estará pronta para ser instalada no local designado, oferecendo segurança, durabilidade e eficiência energética conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

A substituição de portas internas existentes por portas de alumínio anodizado compactas, cobrindo uma área total equivalente à soma das superfícies das 4 portas a serem trocadas.

Inicialmente, será realizado o levantamento das dimensões exatas das portas existentes a serem substituídas. As novas portas de alumínio anodizado compactas serão selecionadas conforme as medidas obtidas e as especificações técnicas necessárias para cada ambiente.

O processo de substituição começará com a remoção das portas antigas, seguida pela preparação dos vãos das novas portas para garantir um ajuste preciso. As novas portas serão instaladas de acordo com as normas técnicas e de segurança, assegurando um funcionamento suave e durável.

Após a instalação, será realizada uma verificação final para garantir que todas as portas estejam devidamente alinhadas, operacionais e seguras para uso. Este serviço será executado sob supervisão para assegurar a qualidade e a conformidade com os padrões estabelecidos.

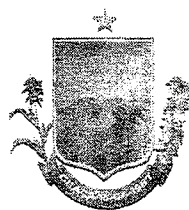
Este procedimento visa melhorar a estética e funcionalidade dos ambientes internos, proporcionando portas de alumínio anodizado compactas que são duráveis, esteticamente agradáveis e adequadas para o uso diário.

PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10) M E= 10mm

A substituição da porta de entrada existente, de madeira, por uma porta de vidro temperado de 2 folhas, com dimensões de 1,80 metros de largura por 2,10 metros de altura e espessura de 10 mm.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



O processo inclui a remoção cuidadosa da porta de entrada atual, seguida pela preparação da abertura para receber a nova estrutura de vidro temperado. Esta preparação envolve ajustes na estrutura de suporte, garantindo que a nova porta se encaixe corretamente e ofereça segurança e funcionalidade.

A porta de vidro temperado de 2 folhas será instalada conforme as normas e especificações técnicas pertinentes. A fixação será realizada utilizando ferragens adequadas para suportar o peso e garantir a estabilidade da porta.

Durante todo o processo, serão tomadas precauções para assegurar a integridade do vidro temperado e a segurança dos envolvidos na instalação. Após a conclusão, a área será limpa e inspecionada para garantir que a instalação atenda aos padrões de qualidade estabelecidos.

Este procedimento resultará na substituição eficiente da porta de entrada existente por uma porta de vidro temperado, proporcionando uma entrada moderna, esteticamente agradável e segura para o ambiente.

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO

Substituição de janela existente por janela "blindex" com peças brancas e vidro espelhado.

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO

Grade de ferro instaladas em substituição a existente na janela J1 e em conformidade a projeto de arquitetônico de fachada.

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

A pintura látex existente será removida por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação, utilizando ferramentas adequadas para cada tipo de superfície.

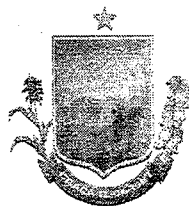
O método de remoção a ser utilizado será definido de acordo com o estado da pintura e da superfície, visando garantir a máxima eficiência e cuidado com o local.

Os resíduos da pintura removida serão varridos e recolhidos para posterior descarte adequado. Após a remoção da pintura, a superfície será cuidadosamente limpa com água e sabão neutro para remover qualquer resíduo de tinta ou poeira e a superfície estará pronta para receber nova pintura.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



A instalação de uma placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado, com área de 0,85 metros quadrados, será realizada para sinalizar a passagem elevada já construída. A placa, feita de aço galvanizado para garantir resistência e durabilidade, será revestida com material refletivo para assegurar alta visibilidade em todas as condições de iluminação.

Inicialmente, o local de instalação será escolhido estrategicamente para maximizar a visibilidade da placa para motoristas e pedestres. O suporte para a placa será fixado de maneira firme e segura, utilizando materiais apropriados para garantir estabilidade e resistência às intempéries.

A placa será fixada no suporte, com cuidado para garantir que esteja bem nivelada e visível de uma distância adequada. A altura de instalação será conforme as normas de sinalização de trânsito, assegurando que a placa seja claramente visível tanto de dia quanto de noite.

Após a fixação, será realizada uma inspeção final para garantir que a placa esteja corretamente posicionada e que o revestimento refletivo esteja livre de danos, proporcionando a máxima eficácia na sinalização. Todo o processo de instalação seguirá as normas de segurança e qualidade, assegurando uma sinalização eficiente e durável para a passagem elevada.

PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS

Os equipamentos e ferramentas destinadas à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado etc. devendo ser procedida à limpeza completa da área.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Inicialmente, será realizada a preparação das superfícies, que deverão estar limpas, secas e isentas de poeira, gordura, mofo ou qualquer outro tipo de contaminante que possa prejudicar a aderência da tinta. Se houver necessidade, será feita a lavagem com água e sabão neutro, seguida de enxágue e secagem completa.

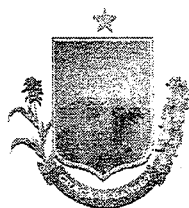
Para superfícies que apresentarem rachaduras ou fissuras, será necessário realizar pequenos reparos com material de vedação apropriado, como selador acrílico, garantindo que elas estejam secas e lisas antes da aplicação da tinta. A correção de eventuais imperfeições deve ser feita com lixa de grão médio, garantindo uma superfície homogênea para a pintura.

A aplicação do látex será realizada em duas demãos, utilizando tinta acrílica de alta qualidade e específica para áreas externas, escolhida para proporcionar maior

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255

WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



durabilidade e resistência às intempéries. A primeira demão será aplicada de maneira uniforme, utilizando rolo de lã de pelo baixo ou pincel, conforme a necessidade da área a ser pintada, garantindo uma cobertura completa da superfície.

Após a aplicação da primeira demão, será necessário um tempo de secagem adequado, conforme especificado pelo fabricante da tinta, geralmente de 4 a 6 horas. Somente após a completa secagem da primeira demão, será iniciada a aplicação da segunda demão, seguindo o mesmo procedimento da primeira, visando alcançar uma cobertura uniforme e um acabamento estético de alta qualidade.

A cor e o tipo de tinta serão definidos em acordo com as especificações do Conselho Tutelar, buscando sempre um tom que harmonize com a identidade visual da instituição e que ofereça uma boa proteção contra as condições climáticas adversas.

A conclusão dos trabalhos se dará após a inspeção minuciosa das superfícies pintadas, corrigindo possíveis falhas ou áreas de cobertura insuficiente. Todo o material utilizado, incluindo pincéis, rolos e equipamentos de proteção individual, será devidamente limpo e armazenado conforme as normas de segurança e higiene.

Este procedimento garantirá a durabilidade e a qualidade da pintura, proporcionando uma fachada renovada e protegida para o Conselho Tutelar.

PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO

Inicialmente, a superfície de concreto onde o logotipo será pintado deve ser preparada adequadamente. Esta preparação inclui a limpeza completa da área para remover quaisquer partículas soltas, poeira, graxa ou outros contaminantes que possam interferir na adesão da tinta. Se necessário, a superfície de concreto deve ser lixada para nivelar eventuais imperfeições e criar uma textura ligeiramente áspera, facilitando a aderência da tinta.

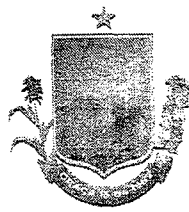
Após a preparação, será aplicada uma base de primer específico para concreto, que atuará como um selante, garantindo melhor aderência da tinta à óleo. É importante aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante do primer antes de prosseguir para a próxima etapa.

Com a superfície devidamente preparada e seca, o desenho do logotipo do Conselho Tutelar será transferido para o concreto. Isso pode ser feito utilizando um estêncil previamente preparado ou projetando a imagem diretamente sobre a superfície. A precisão nesta etapa é crucial para garantir que o logotipo fique bem definido e fiel ao design original.

A pintura do logotipo será realizada utilizando tinta à óleo de alta qualidade, apropriada para superfícies externas e de concreto, garantindo resistência às intempéries e durabilidade da cor. As cores serão aplicadas cuidadosamente, respeitando as

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



especificações do design do logotipo e utilizando pincéis de diferentes tamanhos para atender aos detalhes e áreas maiores. É essencial aplicar a tinta em camadas finas e uniformes, permitindo a secagem completa entre cada demão para evitar borrrões e garantir uma cobertura homogênea.

Após a aplicação das cores e a secagem completa da tinta, será feita uma revisão final para corrigir possíveis imperfeições e garantir que todos os detalhes estejam de acordo com o padrão desejado. Por fim, para proteger a pintura e aumentar sua durabilidade, será aplicada uma camada de verniz transparente resistente a UV e a intempéries, que protegerá a tinta à óleo contra desbotamento e desgaste prematuro.

A execução deste trabalho deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo a proteção dos trabalhadores e da área ao redor durante todo o processo. Com estas etapas concluídas, a pintura do logotipo do Conselho Tutelar estará finalizada, proporcionando uma identificação visual clara e duradoura na superfície de concreto.

LETREIRO – LETRA EM PAREDES

Primeiramente, a superfície da fachada onde as letras serão aplicadas será preparada, garantindo que esteja limpa, seca e livre de imperfeições. Caso necessário, serão realizados reparos na parede para assegurar uma base uniforme e lisa, propícia para a pintura.

O layout das letras será definido conforme o projeto gráfico aprovado, utilizando gabaritos ou estênceis para garantir a precisão na aplicação. As dimensões, espaçamentos e proporções das letras seguirão rigorosamente o design especificado. A tinta látex será aplicada utilizando pincéis, rolos ou pistolas de pintura, conforme a técnica que melhor atender ao acabamento desejado.

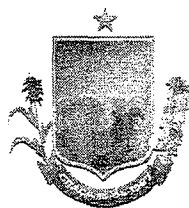
Serão aplicadas pelo menos duas demãos de tinta para garantir cobertura uniforme e cores vibrantes, respeitando o tempo de secagem entre cada demão conforme as instruções do fabricante. A cor da tinta será escolhida em conformidade com o design da fachada e com as especificações do projeto, garantindo um resultado visualmente harmonioso e destacando-se de maneira adequada.

A execução do letreiro será realizada por profissionais qualificados, garantindo a precisão e qualidade na aplicação da pintura. A área de trabalho será devidamente protegida para evitar respingos e manchas em superfícies adjacentes.

Ao final do processo, será realizada uma inspeção para assegurar que todas as letras estejam uniformes, corretamente alinhadas e sem falhas na pintura. O resultado proporcionará uma fachada com letras bem definidas, legíveis e esteticamente agradáveis, cumprindo todas as especificações técnicas e visuais do projeto arquitetônico.

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 381096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



PORTICO EM ACM E LETRAS EM ACRILICO

O pórtico do Conselho Tutelar será construído em ACM, com letras em acrílico em alto relevo. Este pórtico, que servirá como um portal de entrada para o prédio, terá dimensões de 2,10 metros de altura, 2,05 metros de largura, com um avanço de 40 centímetros e uma espessura de 5 centímetros. As letras, que também serão em acrílico, terão um alto relevo de 2 centímetros, conferindo um aspecto tridimensional e destacando-se visualmente. As logomarcas do Conselho Tutelar e da Prefeitura Municipal de Graça estarão presentes, reforçando a identidade institucional e a parceria local. O pórtico em ACM oferecerá resistência e durabilidade, enquanto as letras em acrílico proporcionarão um acabamento sofisticado e de fácil manutenção. A escolha dos materiais e a especificidade das dimensões garantem um equilíbrio entre funcionalidade e estética, resultando em um elemento arquitetônico marcante e duradouro para o edifício do Conselho Tutelar.

PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Pintura de calçada em "L" externa com tinta de piso Tipo Novacor ou similar de igual qualidade.

COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

Cobogos em fachada de cimento e substituição de cobogos existente em copa e WC.

LIMPEZA GERAL

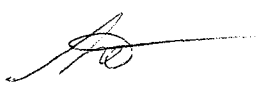
A limpeza geral abrange todos os ambientes presentes na área especificada, incluindo salas, corredores e sanitários, com o objetivo de manter um ambiente higiênico e agradável para os usuários e funcionários.

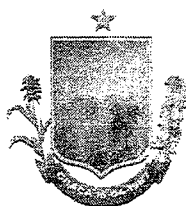
Inicialmente, será realizada a remoção de resíduos sólidos, incluindo lixo comum, papéis e outros detritos encontrados nas superfícies e no piso. Em seguida, procederemos à varrição completa de todos os ambientes, garantindo a eliminação de poeira e sujeira acumulada. A varrição será seguida de uma limpeza úmida, utilizando panos apropriados e produtos de limpeza específicos para cada tipo de superfície, a fim de remover manchas e sujeira persistente.

Os pisos serão lavados e desinfetados com produtos adequados para cada material, como cerâmica, madeira ou vinílico, assegurando que não haja danos às superfícies. Nas áreas com azulejos e revestimentos, será realizada uma limpeza detalhada das juntas e cantos, removendo quaisquer incrustações ou acúmulos de sujeira.

As superfícies de mobiliário, como mesas, cadeiras, estantes e armários, serão limpas com panos de microfibra e produtos não abrasivos, garantindo a preservação dos acabamentos e a remoção de poeira e manchas. Janelas e portas serão igualmente


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 351096


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



limpas, incluindo vidros, esquadrias e batentes, utilizando produtos específicos para vidros que assegurem transparência e brilho sem deixar marcas.

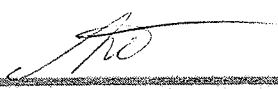
Os sanitários receberão atenção especial, com a limpeza e desinfecção completa dos vasos sanitários, pias, espelhos e bancadas. Serão utilizados desinfetantes bactericidas e materiais apropriados para assegurar a eliminação de germes e bactérias, promovendo um ambiente seguro e higiênico.

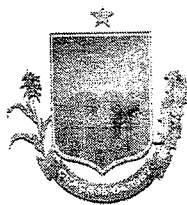
Além da limpeza das superfícies, será realizada a verificação e reposição de materiais de consumo, como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e sacos de lixo, garantindo que todos os dispensadores estejam devidamente abastecidos para uso contínuo.

A limpeza será finalizada com a ventilação dos ambientes, abrindo janelas e portas para promover a circulação de ar fresco, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar interno. Todo o processo de limpeza será conduzido por uma equipe qualificada e treinada, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para garantir a segurança durante a execução das tarefas.

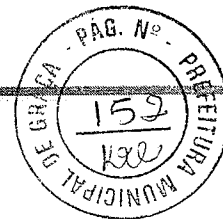
Este memorial descritivo assegura que a área de 55,34m² do Conselho Tutelar estará limpa, higienizada e pronta para uso, proporcionando um ambiente agradável e seguro para todos os frequentadores.


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CRLA CE Nº 331090

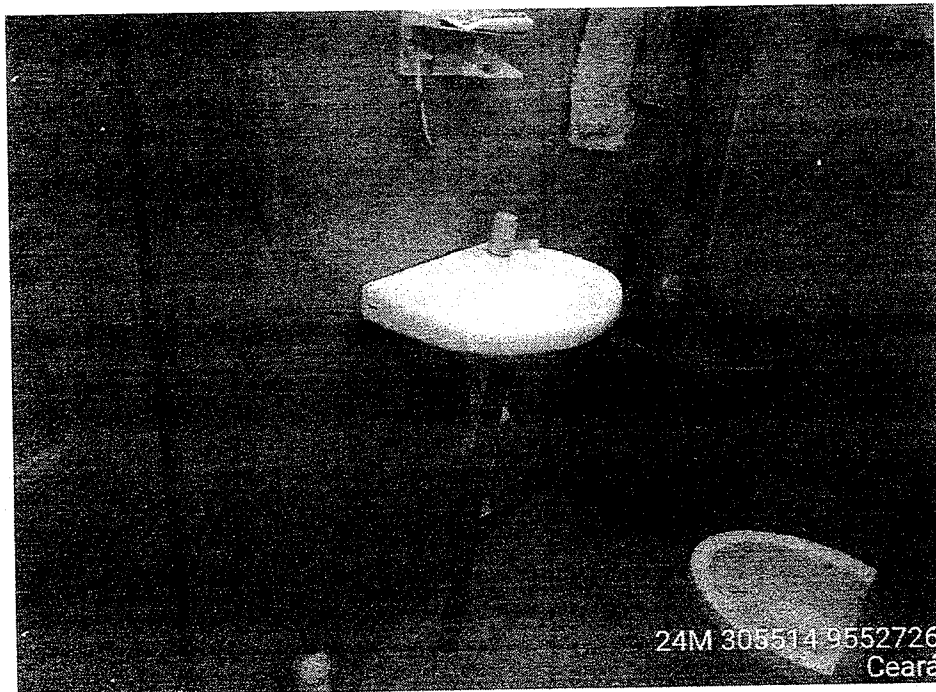

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



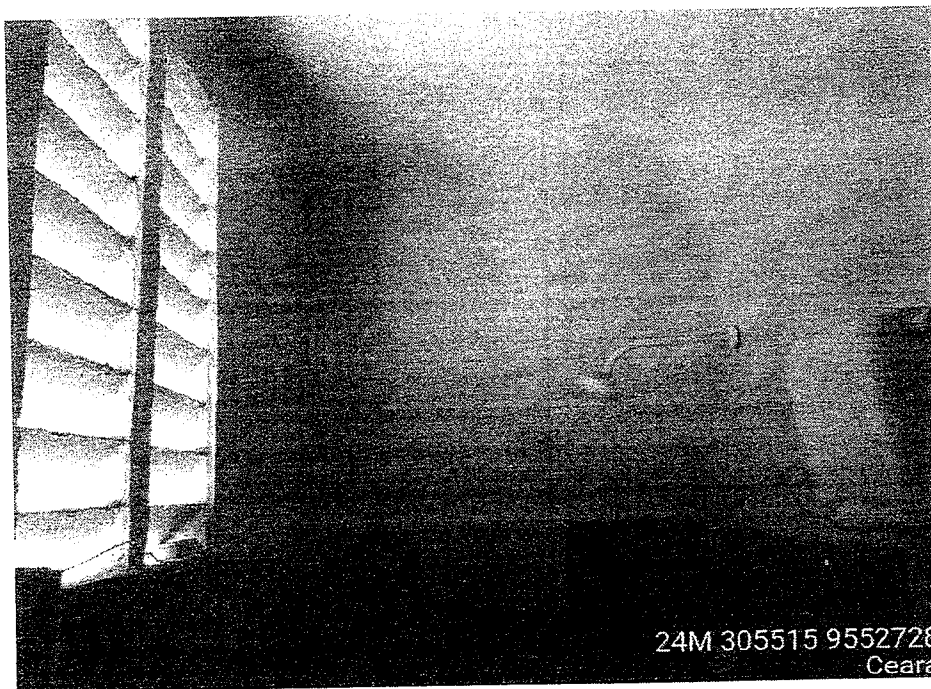
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



24M 305514 9552726
Ceará

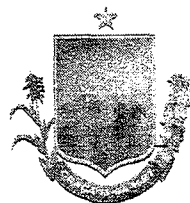


24M 305515 9552728
Ceará

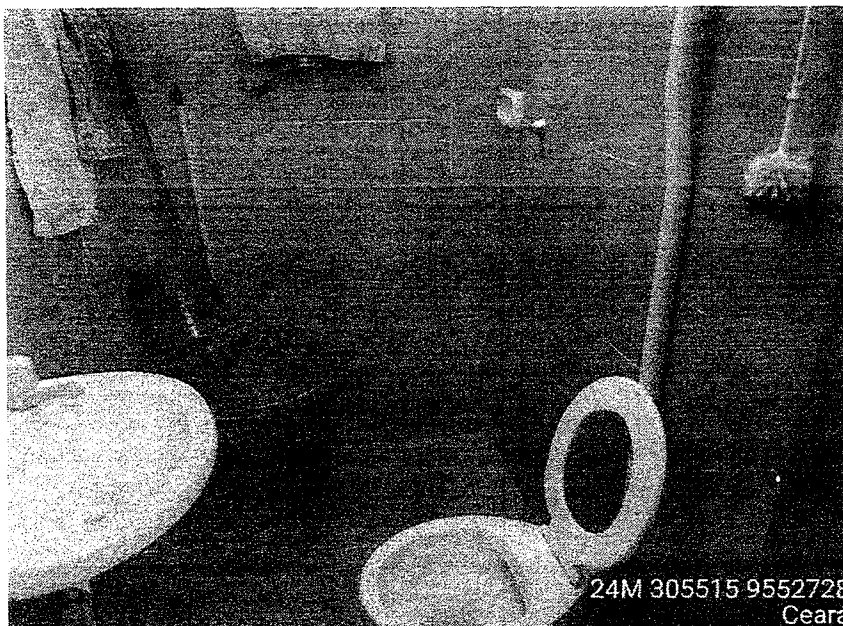
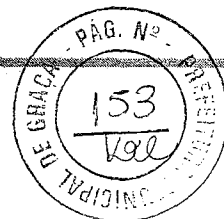
sp
A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE N° 881096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR

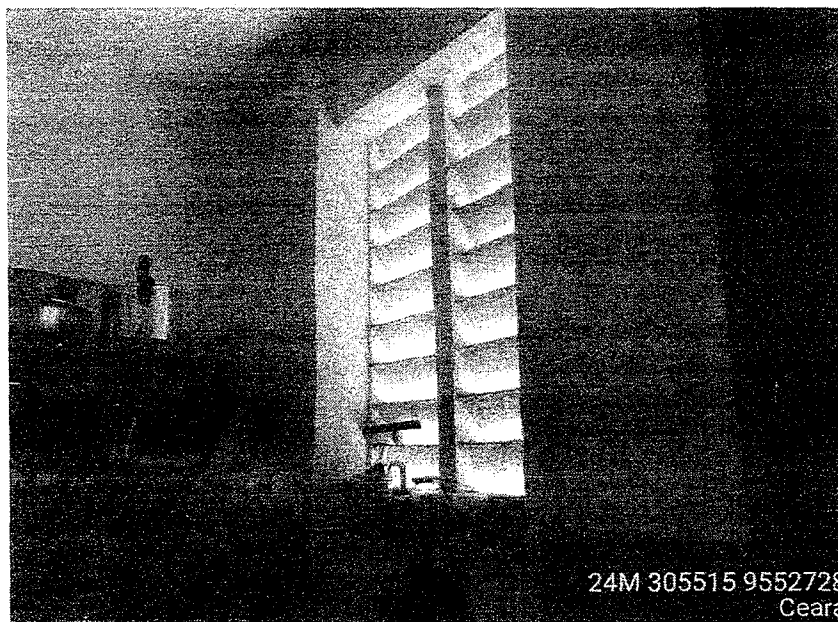
Ass



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



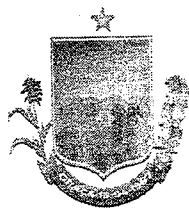
24M 305515 9552728
Ceará



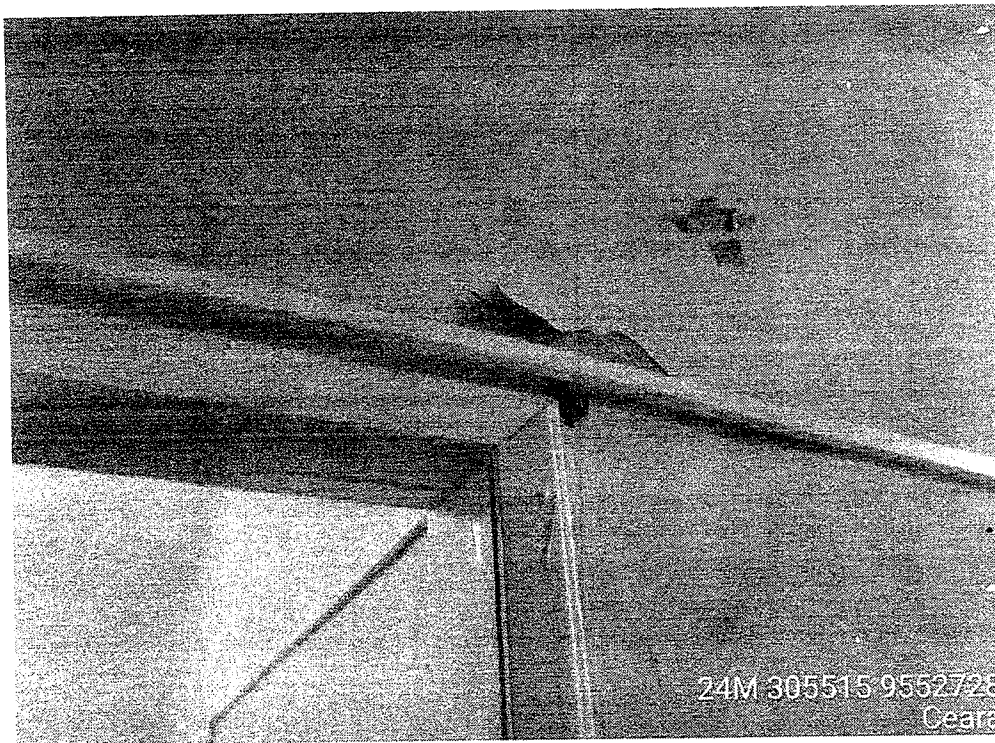
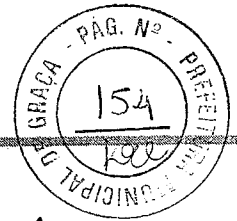
24M 305515 9552728
Ceará

lp
A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 881096

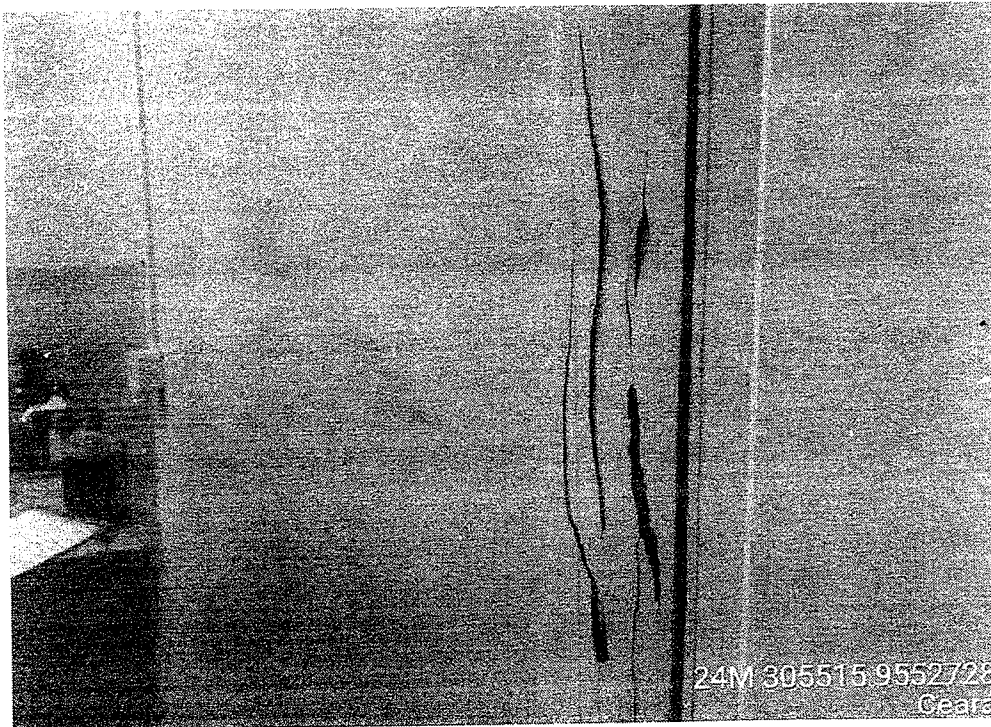
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



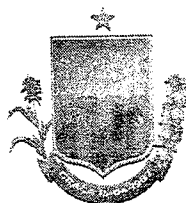
24M 305515 9552728
Ceará



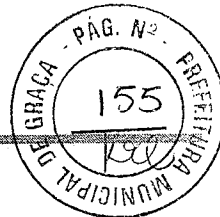
24M 305515 9552728
Ceará

lp
A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 831096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



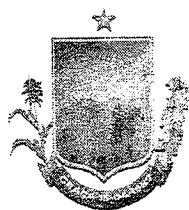
24M 305517 9552728
Ceará



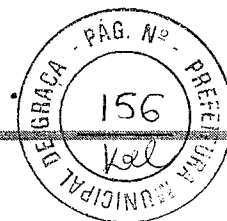
24M 305515 9552727
Ceará


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 331096

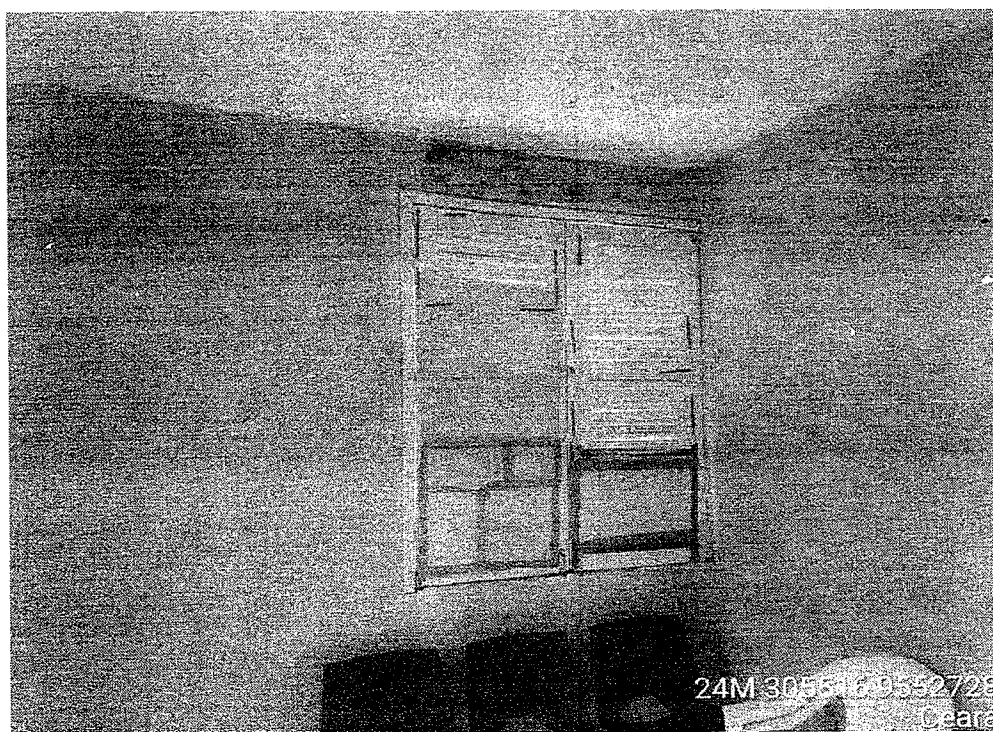
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



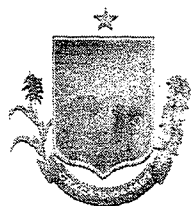
24M 305515 9552727
Ceará



24M 305516 9552728
Ceará


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CRLA/CE Nº 331096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR

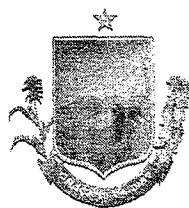


GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

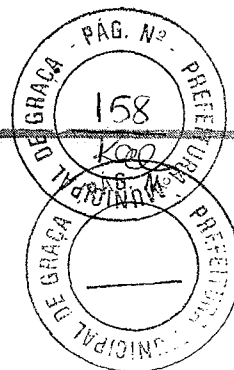


[Signature]
A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CRM CE Nº 531096

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



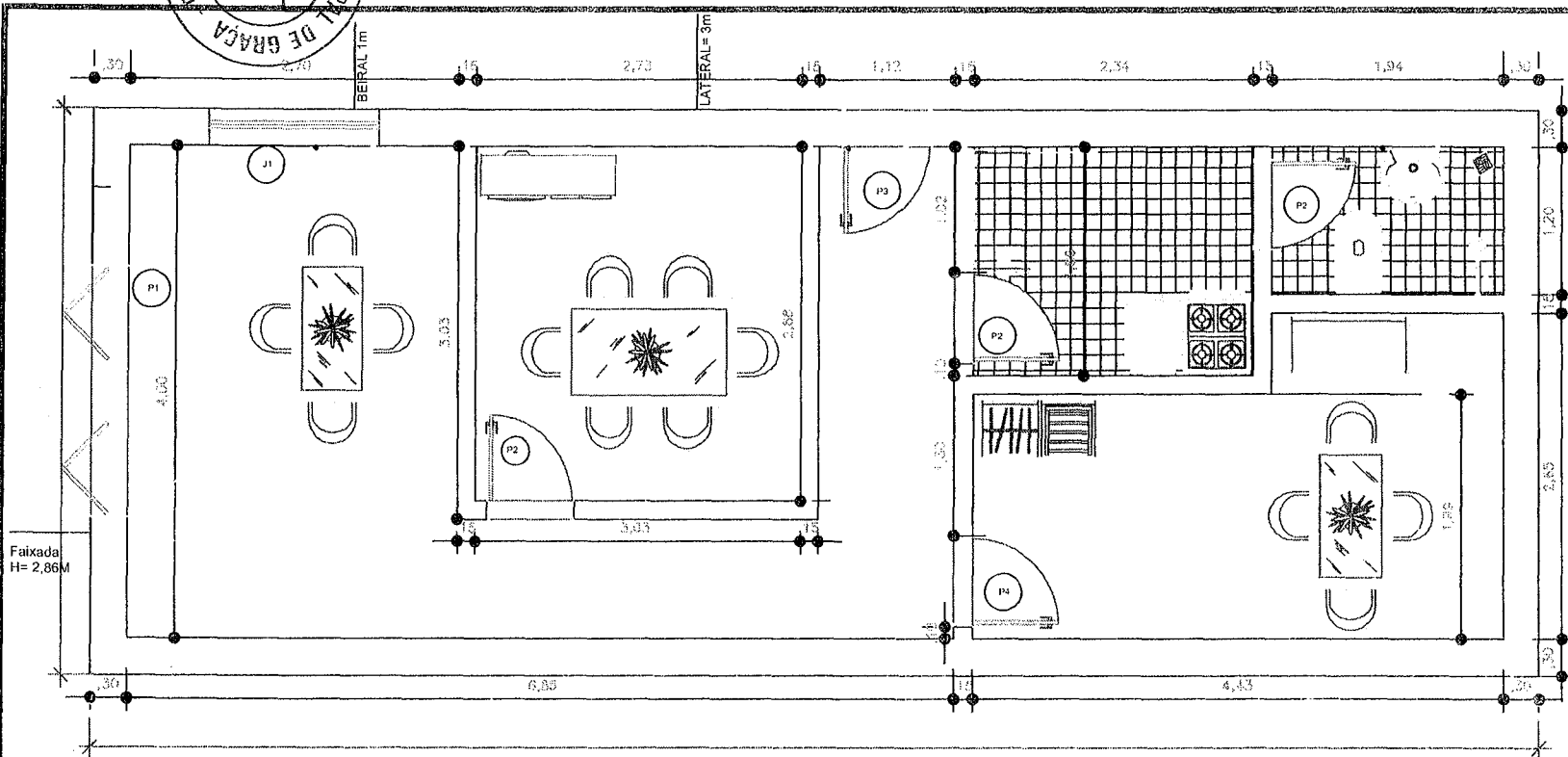
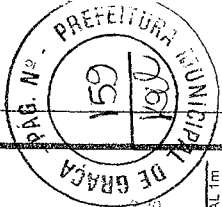
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



10. PLANTAS E DETALHES


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 351096


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



QUADRO DE ESQUADRIAS			
Nº	DIMENSÕES	QUANT.	CARACTERÍSTICAS
P1	1,80x2,10	1	EXISTENTE
P2	0,70x2,10	3	EXISTENTE
P3	0,80x2,10	1	A CONSTRUIR
J1	1,40x1,50x1,00	1	EXISTENTE
P4	0,90x2,10	1	ALARGAR PORTA

PREFEITURA

RESP. TÉCNICO

A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
CREA CE, N. 33409/6

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: GRAÇA-CE

PROJETO

REFORMA, PRÉDIO CONSELHO TUTELAR

PRANCHA

01

DATA

MAI/2024

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUIDA

ESCALA

INDICADA

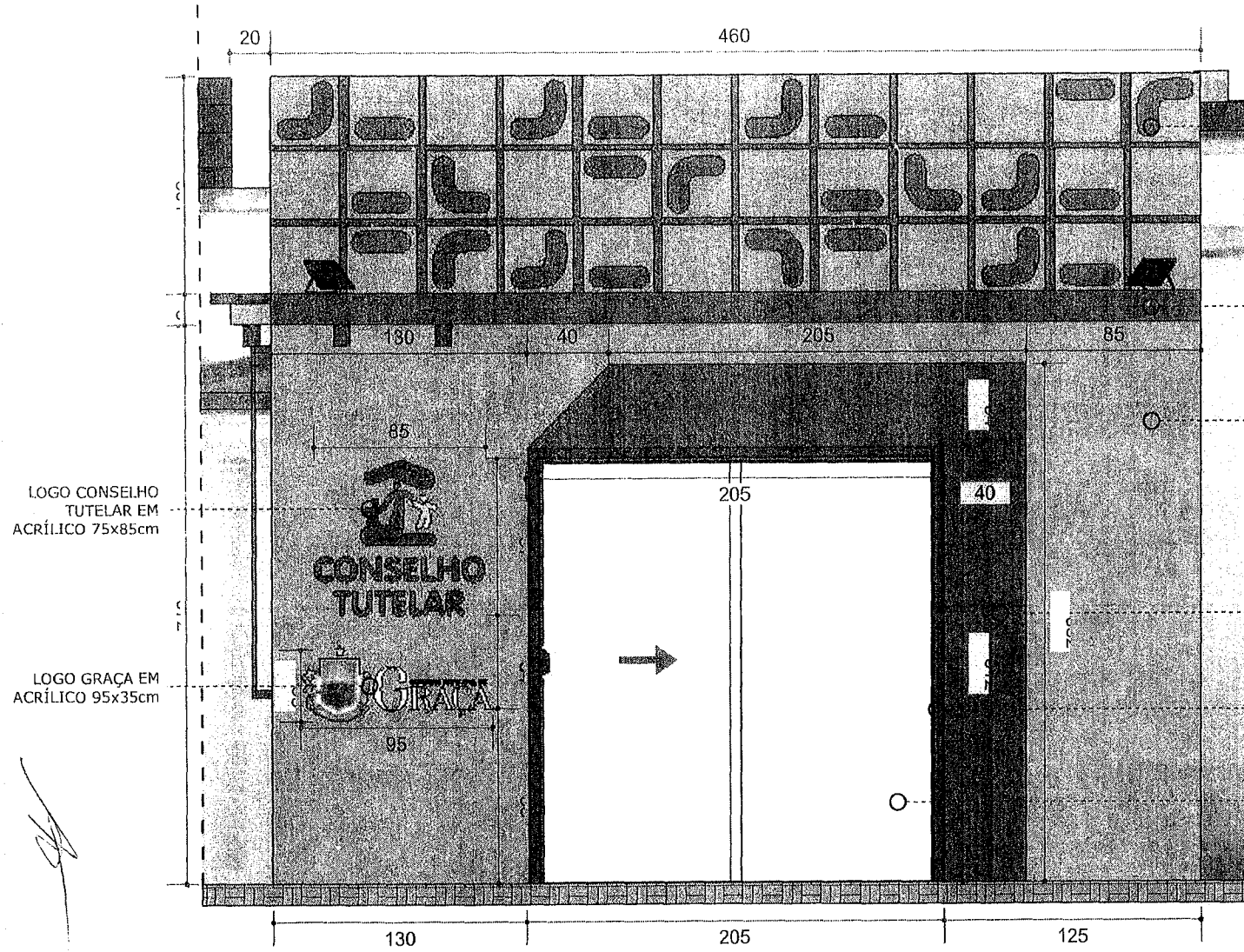
01 de 01

CT - GRAÇA

projeto executivo

[Handwritten signature]





LOGO CONSELHO
TUTELAR EM
ACRÍLICO 75x85cm

LOGO GRAÇA EM
ACRÍLICO 95x35cm

1 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:30

LEGENDA

AZUL ESPECIAL
(FORTEX)

CIMENTO
QUEIMADO

COBOGÓS 33x35cm
EM CIMENTO
QUEIMADO + FUNDO
AZUL ESPECIAL
(FORTEX)

MARQUISE PINTADA
NA COR AZUL
ESPECIAL (FORTEX)

REVESTIMENTO EM
CIMENTO QUEIMADO

PINTURA NA COR
AZUL ESPECIAL
(FORTEX)

PÓRTICO DE
ENTRADA EM ACM
AZUL 205x210x40
(LxHxP)

PORTA 2 FOLHAS DE
CORRER + FIXA EM
VIDRO 193x203cm

Arquiteta e Urbanista
CAU A190150-8

Contato:
(88) 99928-6587

Instagram:
@cidajorgearquiteta

E-mail:
cidajorge.arq@gmail.com

PROJETO:
CT - GRAÇA

CONTEÚDO:
FACHADA

COLABORADOR:
SAMILE MATOS

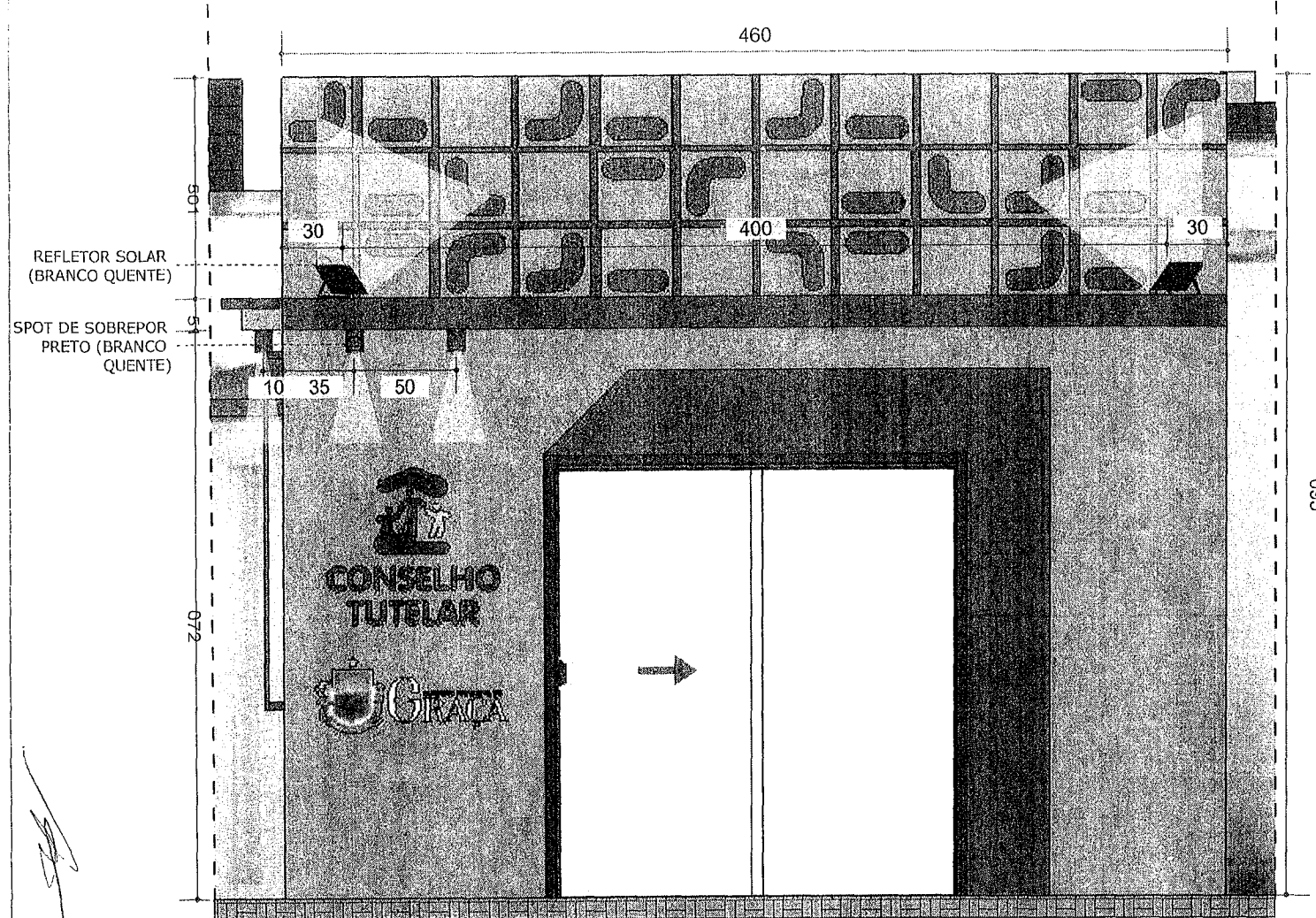
DATA:
02/07/2024

NOTAS GERAIS:

1. É de responsabilidade o prestador de serviço conferir as medidas no local.
2. Em caso de dúvidas, procurar o responsável pelo projeto pois os mesmos não se responsabilizam por alterações não autorizadas.
3. As medidas estão em cm.



01/05



1 FACHADA FRONTAL - ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:30



LEGENDA - ILUMINAÇÃO

Refletor solar à prova d'água 200w - 3500k (branco quente) | 2 un.

Spot de sobrepor preto - 3500k (branco quente) | 7un.

CIDA
JORGE

Arquiteta e Urbanista
CAU A190150-8

Contato:
(88) 99928-6587

Instagram:
@cidajorgearquiteta

E-mail:
cidajorge.arq@gmail.com

PROJETO:
CT - GRAÇA

CONTEÚDO:
FACHADA

COLABORADOR:
SAMILE MATOS

DATA:
02/07/2024

NOTAS GERAIS:

1. É de responsabilidade o prestador de serviço conter as medidas no local.
2. Em caso de dúvidas, procurar o responsável pelo projeto pois os mesmos não se responsabilizam por alterações não autorizadas.
3. As medidas estão em cm.



02/05

Arquiteta e Urbanista
CAU A190150-8

Contato:
(88) 99928-6587

Instagram:
@cidajorgearquilela

E-mail:
cidajorge.ara@gmail.com

PROJETO:
CT - GRACA

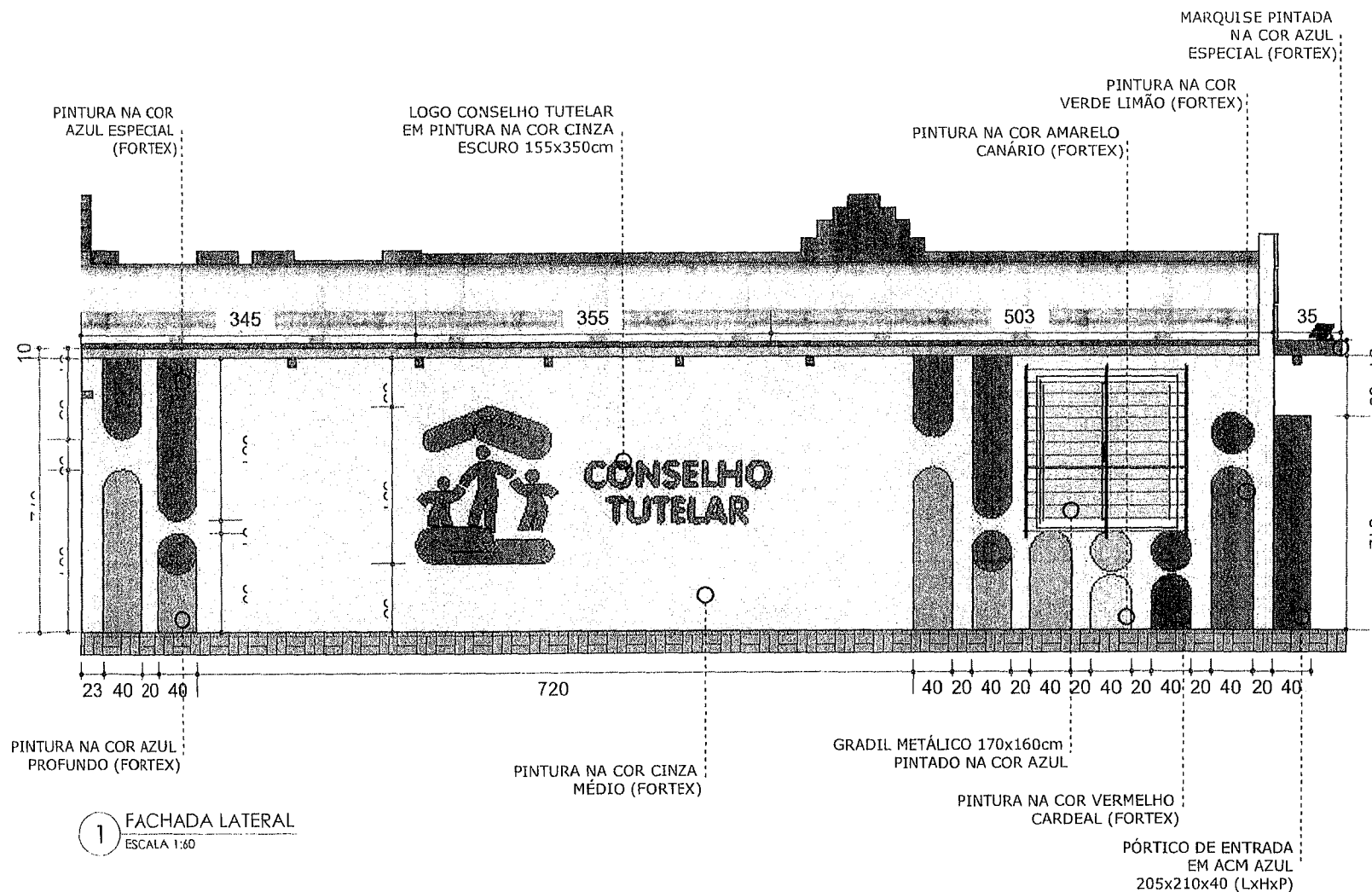
CONTEÚDO:
FACHADA

COLABORADOR:
SAMILE MATOS

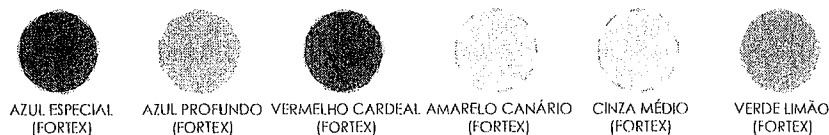
DATA:
02/07/2024

NOTAS GERAIS:

1. É de responsabilidade o prestador de serviço conter as medidas no local.
2. Em caso de dúvidas, procurar o responsável pelo projeto pois os mesmos não se responsabilizam por alterações não autorizadas.
3. As medidas estão em cm.



LEGENDA



Arquiteta e Urbanista
CAU A190150-8

Contato:
(88) 99928-6587

Instagram:
@cidajorgearquiteta

E-mail:
cidajorge.arq@gmail.com

PROJETO:
CT - GRAÇA

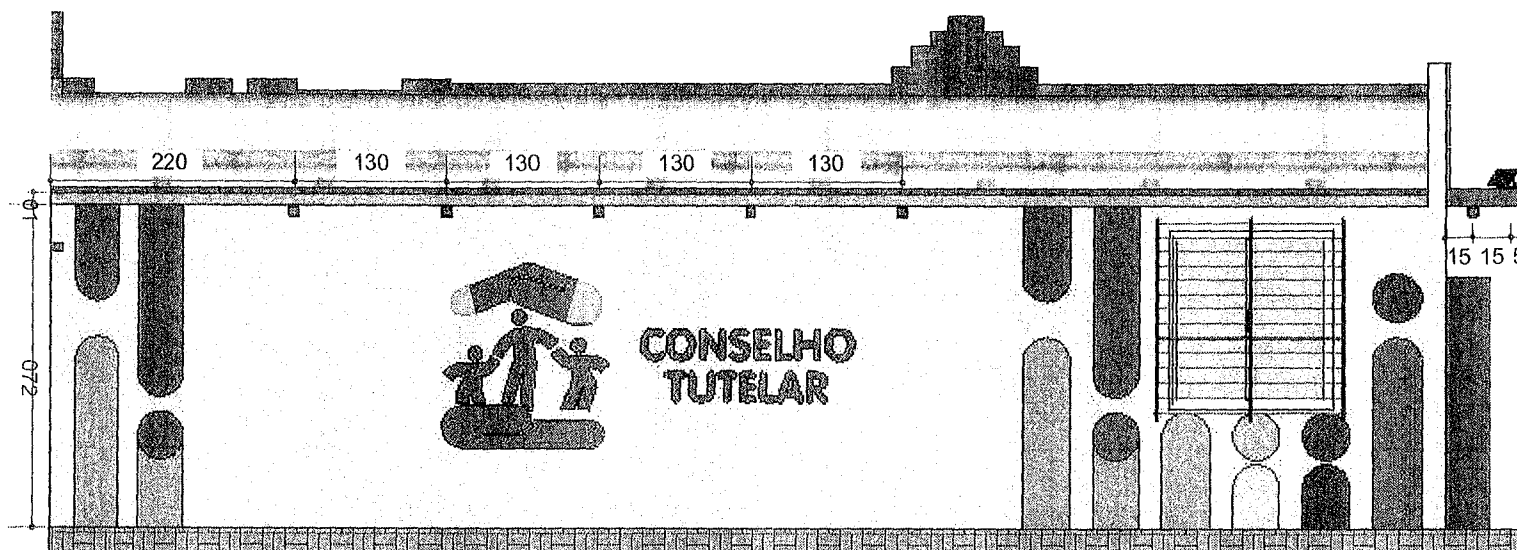
CONTEÚDO:
FACHADA

COLABORADOR:
SAMILE MATOS

DATA:
02/07/2024

NOTAS GERAIS:

1. É de responsabilidade o prestador de serviço conferir as medidas no local.
2. Em caso de dúvidas, procurar o responsável pelo projeto pois os mesmos não se responsabilizam por alterações não autorizadas.
3. As medidas estão em cm.



1 FACHADA LATERAL
ESCALA 1:60

LEGENDA - ILUMINAÇÃO

Refletor solar à prova d'água 200w - 3500k (branco quente) | 2 un.

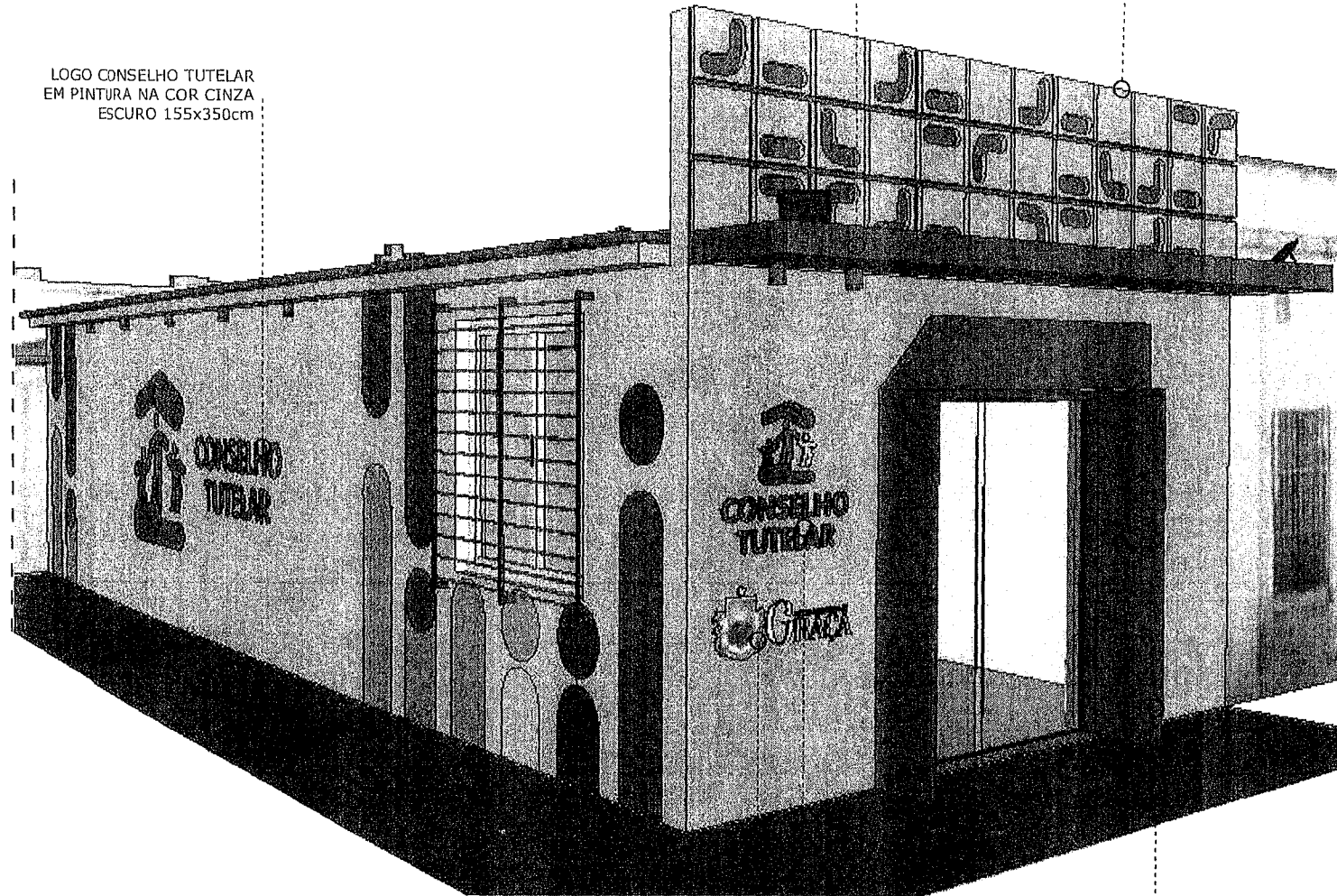
Spot de sobrepor preto - 3500k (branco quente) | 7un.



MARQUISE PINTADA NA COR
AZUL ESPECIAL (FORTEX)

COBOGÓS 33x35cm EM CIMENTO
QUEIMADO + FUNDO AZUL
ESPECIAL (FORTEX)

LOGO CONSELHO TUTELAR
EM PINTURA NA COR CINZA
ESCURO 155x350cm



GRADIL METÁLICO 170x160cm
PINTADO NA COR AZUL

LOGO GRAÇA EM
ACRÍLICO 95x35cm

LOGO CONSELHO
TUTELAR EM
ACRÍLICO 75x85cm

PÓRTICO DE ENTRADA
EM ACM AZUL
205x210x40 (LxHxP)

1 FACHADA ISOMÉTRICA
ESCALA 1:60

CIDA
JORG

Arquiteta e Urbanista
CAU A190150-8

Contato:
(88) 99928-6587

Instagram:
@cidajorgearquiteta

E-mail:
cidajorge.arq@gmail.com

PROJETO:
CT - GRAÇA

CONTEÚDO:
FACHADA

COLABORADOR:
SAMILE MATOS

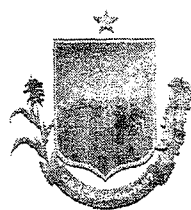
DATA:
02/07/2024

NOTAS GERAIS:

1. É de responsabilidade o prestador de serviço conferir as medidas no local.
2. Em caso de dúvidas, procurar o responsável pelo projeto pois os mesmos não se responsabilizam por alterações não autorizadas.
3. As medidas estão em cm.



05/05



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



11. ORÇAMENTO


A. P. Levy de M. Ximenes
Engenheiro Civil
C.R.C. CE N.º 33.109/0


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



GRAÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/05/2024

BDI: 26,26%

VERSIÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO

Composições Próprias: PRÓPRIA

HORA: 84,44

MES: 47,48%

167

46,83%

0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 730,95
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	1,50	R\$ 487,30	R\$ 730,95
2	RECUPERAÇÃO DE TELHADO						R\$ 5.271,60
2.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	55,34	R\$ 56,97	R\$ 3.152,72
2.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	22,00	R\$ 64,57	R\$ 1.420,54
2.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	12,03	R\$ 40,37	R\$ 485,65
2.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	12,03	R\$ 17,68	R\$ 212,69
3	DEMOLIÇÃO						R\$ 1.936,16
3.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,50	R\$ 79,08	R\$ 39,54
3.2	C1085	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	43,71	R\$ 36,91	R\$ 1.613,34
3.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	10,35	R\$ 27,37	R\$ 283,28
	REVESTIMENTOS						R\$ 15.125,80
4.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	43,71	R\$ 160,97	R\$ 7.036,00
4.2	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	41,10	R\$ 171,74	R\$ 7.058,51
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	84,81	R\$ 12,16	R\$ 1.031,29
5	HIDROSSANITÁRIO						R\$ 2.899,03
5.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 835,27	R\$ 835,27
5.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 684,47	R\$ 684,47
5.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 36,99	R\$ 36,99
5.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 133,19	R\$ 133,19
5.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 91,92	R\$ 91,92
5.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 53,21	R\$ 106,42
5.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 31,29	R\$ 62,58
5.8	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 300,55	R\$ 300,55
5.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 323,82	R\$ 647,64
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 9.917,76
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R\$ 333,52	R\$ 1.667,60
6.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 23,27	R\$ 279,24
6.3	C1677	LUMINARIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 114,66	R\$ 802,62
6.4	COM-26213465	REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 285,65	R\$ 571,30
6.5	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	70,00	R\$ 9,05	R\$ 633,50
6.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	70,00	R\$ 22,73	R\$ 1.591,10
6.7	C4809	LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 546,55	R\$ 4.372,40
7	ESQUADRIAS						R\$ 13.645,08
7.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 488,71	R\$ 821,03
7.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	6,30	R\$ 808,19	R\$ 5.091,60
7.3	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.86X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.919,75	R\$ 5.919,75
7.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,03	R\$ 2.283,29	R\$ 68,50
7.5	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FÓSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2,10	R\$ 462,47	R\$ 971,19
7.6	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	2,10	R\$ 368,10	R\$ 773,01
7.7	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	0,00	R\$ 302,73	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de
GRAÇA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024	BDI : 26,26%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	46,83%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

PAG. Nº

168

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	PINTURA						R\$ 27.263,77
8.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	353,63	R\$ 9,32	R\$ 3.295,83
8.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	253,85	R\$ 26,60	R\$ 6.752,41
8.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	253,85	R\$ 16,20	R\$ 4.112,37
8.4	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	97,94	R\$ 28,85	R\$ 2.825,57
8.5	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	97,94	R\$ 20,52	R\$ 2.009,73
8.6	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	36,09	R\$ 17,30	R\$ 624,36
8.7	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	5,43	R\$ 111,65	R\$ 606,26
8.8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	41,00	R\$ 20,86	R\$ 855,26
8.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	19,50	R\$ 32,28	R\$ 629,46
8.10	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	SEINFRA	M2	2,72	R\$ 25,71	R\$ 69,93
	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	7,67	R\$ 714,81	R\$ 5.482,59
9	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 3.167,52
9.1	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	9,90	R\$ 228,78	R\$ 2.264,92
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	55,34	R\$ 16,31	R\$ 902,60
						VALOR TOTAL:	R\$ 79.957,67

 GRAÇA						MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:		REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR			DATA : 23/06/2024		BDI : 26,26%				
DESCRIÇÃO:		RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO			FONTE		VERSÃO				
LOCAL:		AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO				
CLIENTE:		SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE			SINAPI		2024/05 COM DESONERAÇÃO				
					Composições Próprias		PROPRIA				
							HORA		MES		
							84,44%		47,48%		
						85,72%		46,83%			
						0,00%		0,00%			



1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	L	QTD
PLACA DE OBRA	C*L	1,00000000	1,50000000	1,50
				1,50

2.1. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

		C	L	QTD
AREA DE RECUPERAÇÃO	C*L	4,60000000	12,03000000	55,34
				55,34

2.2. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		C	L	QTD
AREA DE TELHADO PARA RECUPERAR	C*L	4,00000000	5,50000000	22,00
				22,00

2.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

		M	QTD
TELHADO APARENTE LATERAL	M	12,03000000	12,03
			12,03

2.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		M	QTD
TELHADO APARENTE LATERAL	M	12,03000000	12,03
			12,03

3.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		H	L	C	QTD
DEMOLIÇÃO DE PAREDE PARA ASSENTAR PORTA	C*L*H	2,10000000	0,80000000	0,30000000	0,50
					0,50

3.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		A	QTD
COPA	A	4,35000000	4,35
WC	A	2,33000000	2,33
CIRCULAÇÃO	A	8,19000000	8,19
RECEPÇÃO	A	10,80000000	10,80
ESCRITÓRIO 1	A	7,86000000	7,86
ESCRITÓRIO 2	A	10,18000000	10,18
			43,71

3.3. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		P	H	QTD
REVESTIMENTOS DA PAREDES WC's	P*H	6,28000000	1,20000000	7,54
REVESTIMENTOS DA PAREDES COPA	P*H	2,34000000	1,20000000	2,81
				10,35

4.1. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR		DATA : 23/06/2024	BDI : 26,26%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO

Composições
Próprias

PROPRIA

HORA

MES

84,44%

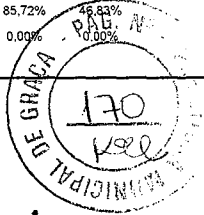
47,48%

85,72%

46,83%

0,00%

0,00%



		A	QTD
AREA DE DEMOLIÇÃO DOS PISO INTERNOS	A	43,71000000	43,71
			43,71

4.2. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		P	H	QTD
PAREDES WC	P*H	6,28000000	2,80000000	17,58
PAREDES COPA	P*H	8,40000000	2,80000000	23,52
				41,10

4.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		A	QTD
AREA DE PISO CERAMICOS E REDES CERAMICAS	A	84,81000000	84,81
			84,81

5.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		UN	QTD
SANITARIO PARA BANHEIRO	UN	1,00000000	1,00
			1,00

5.2. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		UN	QTD
PIA PARA BANHEIRO	UN	1,00000000	1,00
			1,00

5.3. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		UN	QTD
SIFÃO PARA PIA BANHEIRO	UN	1,00000000	1,00
			1,00

5.4. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		UN	QTD
CHUVEIRO PARA BANHEIRO	UN	1,00000000	1,00
			1,00

5.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

		C	QTD
REPAROS NECESSÁRIOS NAS ÁREAS MOLHADAS	C	2,00000000	2,00
			2,00

5.7. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

		C	QTD
REPAROS NECESSÁRIOS NAS ÁREAS MOLHADAS	C	2,00000000	2,00
			2,00

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024		BDI : 26,26%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85.72%	46.83%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		UNID	QTD
TOMADAS INSTALADAS EM	UNID	5,00000000	5,00
LOCAIS NECESSÁRIOS			5,00

6.2. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		UNID	QTD
TOMADAS NECESSÁRIAS	UNID	12,000000000	12,00
			12,00

6.3. C1677 LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRACO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		UN	QTD
SPOT DE SOBREPOR PRETO	UN	7,00000000	7,00
3500K			7,00

COM-26213465 REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE (UN)

		UN	QTD
REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO	UN	2,00000000	2,00
			2,00

6.5. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

		M	QTD
CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70,00000000	70,00
			70,00

6.6. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		M	QTD
ELETRODUTO PARA INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70.00000000	70,00
			70,00

67. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE
FO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

		UN	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS INTERNAS	UN	8,00000000	8,00
			8,00

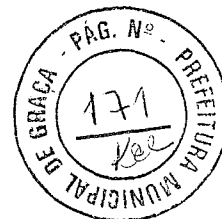
7.1. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

		H	L	QTD
CONSTRUÇÃO DE PORTA LATERAL P3	L*H	2.10000000	0,80000000	1,68
				1,68

7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

		H	L	Q	QTD
PORTAS INTERNAS	H*L*Q	2,10000000	0,70000000	3,00000000	4,41
PORTA INTERNA P4	H*L*Q	2,10000000	0,90000000	1,00000000	1,89
					6,30

7.3. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR		DATA : 23/06/2024	BDI : 26,26%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PRÓPRIA
					HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					85,72%
					46,83%
					0,00%
					0,00%

		CJ	QTD
PORTA DE ENTRADA	CJ	1.00000000	1,00
			1,00

7.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		C	L	H	Q	QTD
VERGA PARA NOVA PORTA	C*L*H*Q	1.40000000	0.10000000	0.10000000	2.00000000	0,03
						0,03

7.5. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		C	L	Q	QTD
JANELA J1	C*L*Q	1.40000000	1.50000000	1.00000000	2,10
					2,10

7.6. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

		C	L	Q	QTD
JANELA J1	C*L*Q	1.40000000	1.50000000	1.00000000	2,10
					2,10

7.7. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

		C	L	QTD
JANELA J1 - PROTEÇÃO EXTERNA DE JANELA		1.60000000	1.70000000	0,00
				0,00

8.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DE PAREDES	C*L	66.17000000	3.00000000	198,51
TETO	C*L	4.60000000	12.03000000	55,34
ÁREA DE PAREDE EXTERNA	C*L	33.26000000	3.00000000	99,78
				353,63

8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DE PAREDES	C*L	66.17000000	3.00000000	198,51
TETO	C*L	4.60000000	12.03000000	55,34
				253,85

8.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		C	L	QTD
ÁREA DE PAREDES	C*L	66.17000000	3.00000000	198,51
TETO	C*L	4.60000000	12.03000000	55,34
				253,85

8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		C	H	QTD
ÁREA DE PAREDE EXTERNA	C*H	28.66000000	3.00000000	85,98
MARQUISE + PLATIBANDA	C*H	2.60000000	4.60000000	11,96
				97,94

8.5. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR		DATA : 23/06/2024	BDI : 26,26%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
				Composições Proprias	PROPRIA
					HORA
					MES
					84,44%
					47,48%
					85,72%
					46,83%
					0,00%
					0,00%

	A	QTD
AREA DE PINTURA EXTERNA	A	97,94000000
		97,94

8.6. C4072 PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS (M2)

	C	L	QTD
AREA DE PAREDE COM INFILTRAÇÃO	C*L	12,03000000	3,00000000
			36,09
			36,09

8.7. C4714 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)

	C	L	QTD
LOGO CONSELHO TUTELAR EM PINTURA NA COR CINZA ESCURO 155x350cm	C*L	1,55000000	3,50000000
			5,42
			5,43

8.8. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

	F	QTD
FRASES NA LATERAL (CONSELHO TUTELAR)	F	41,00000000
		41,00
		41,00

8.9. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

	C	L	QTD
PINTURA DE PISO - CALÇADA EXTERNA	C*L	17,73000000	1,10000000
			19,50
			19,50

8.10. C3425 PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)

	C	L	QTD
JANELA J1 - GRADE DE FERRO	C*L	1,60000000	1,70000000
			2,72
			2,72

8.11. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

	C	L	Q	QTD
PORTAL	C*L*Q	6,35000000	0,45000000	2,00000000
LETREIRO	C*L*Q	0,75000000	0,85000000	2,00000000
LOGO	C*L*Q	0,95000000	0,35000000	2,00000000
				7,67

9.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

	C	L	Q	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE COMBOGOS INTERNOS	C*L*Q	1,00000000	1,50000000	2,00000000
COBOGOS EXTERNOS EM FACHADA	C*L	1,50000000	4,60000000	0,00000000
				6,90
				9,90

9.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	C	L	QTD
AREA DE LIMPEZA	C*L	12,03000000	4,60000000
			55,34
			55,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL: AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

BDI : 26,26%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,72% 46,83%

Composições Próprias 0,00% 0,00%

PRÓPRIA

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
VALOR:						R\$ 385,95

2.1. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 17,2300	R\$ 0,8615
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,9940
TOTAL Material:						R\$ 1,8555

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2600
VALOR:						R\$ 45,12

2.2. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14

2.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil -CREA Nº 334096



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

BDI : 26,26%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/05 COM DESONERAÇÃO

Composições Próprias

PRÓPRIA

HORA PAG. MÊS

24,44% 47,48%

25,72% 46,83%

0,00% 0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,6400	R\$ 8,6400
TOTAL Material:						R\$ 10,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,6300
VALOR:						R\$ 31,97

2.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5000	R\$ 0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 0,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1552
VALOR:						R\$ 14,00

3.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
VALOR:						R\$ 62,63

3.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2264
VALOR:						R\$ 29,23

3.3. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

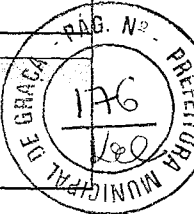
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 26,11	R\$ 6,00
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 20,27	R\$ 15,68

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES

Engenheiro Civil -CREA Nº 334096

Página: 9

 GRAÇA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR		DATA : 23/06/2024
		DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		BDI : 26,26%
		LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE		
		CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	48,83%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 21,68
VALOR:	RS 21,68

4.1. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	RS 58,1900
TOTAL Material:						RS 58,1900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1326	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	RS 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	RS 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						RS 51,1440

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	RS 18,1596
TOTAL Serviço:						RS 18,1596
VALOR:						RS 127,49

4.2. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	RS 58,1900
TOTAL Material:						RS 58,1900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	RS 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	RS 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						RS 59,6680

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	RS 18,1596
TOTAL Serviço:						RS 18,1596
VALOR:						RS 136,02

4.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	RS 1,1103
TOTAL Material:						RS 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	RS 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	RS 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						RS 8,5240

VALOR:	RS 9,63
--------	---------

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil - CREA Nº 334096



GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

BDI : 26,26%

FORTE

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/05 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

84,44%

85,75%

0,00%

MES

2024

16,83%

0,00%

2024

Nº 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

5.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 576,3916

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 85,1600
VALOR:						R\$ 661,55

5.2. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 425,0124

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 117,0950
VALOR:						R\$ 542,11

5.3. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7200	R\$ 13,7800
TOTAL Material:						R\$ 13,8808

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,4200



GRAÇA

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

BDI : 28,28%

VERSÃO

HORA

SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 84,42%

SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,72%

Composições Próprias PROPRIA 0,00%

178

178

178

VALOR:

R\$ 29,30

5.4. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material:						R\$ 84,2008
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 105,49

5.5. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material:						R\$ 51,5108
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 72,80

5.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14

5.7. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575



GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

FONTE

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/05 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

DATA : 23/06/2024

BDI : 26,28%

HORA

MES

84,44%

46,83%

0,00%

179

150

DE GRACA

AG. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

						TOTAL Material:	RS 12,0039
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	RS 19,1000	RS 5,7300	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	RS 23,4800	RS 7,0440	
						TOTAL Mão de Obra:	RS 12,7740
						VALOR:	RS 24,78

5.8. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	RS 119,5800	RS 0,4783	
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,9600	RS 2,8800	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,7100	RS 2,1300	
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 2,3600	RS 4,7200	
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,2500	RS 3,2500	
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,8200	RS 8,8200	
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,9300	RS 3,9300	
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 16,9800	RS 16,9800	
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	RS 15,8200	RS 5,2206	
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	RS 6,9100	RS 10,3650	
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	RS 10,7500	RS 5,3750	
						TOTAL Material:	RS 64,1489

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 19,1000	RS 57,3000	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 23,4800	RS 70,4400	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	RS 18,4600	RS 46,1500	
						TOTAL Mão de Obra:	RS 173,8900
						VALOR:	RS 238,04

5.9. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	RS 119,5800	RS 0,4185	
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	RS 0,9600	RS 2,4000	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	RS 0,7100	RS 1,7750	
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 0,7900	RS 1,5800	
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	RS 2,6500	RS 10,6000	
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 5,9400	RS 5,9400	
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 2,1800	RS 4,3600	
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,3900	RS 3,3900	
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 4,1200	RS 4,1200	
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	RS 4,3300	RS 5,1960	
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	RS 8,5600	RS 42,8000	
						TOTAL Material:	RS 82,5795

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil -CREA Nº 334096

Página: 13



GRACA

Prefeitura Municipal de

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

FONTE:SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO:028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/05 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BDI: 89,46% N.D.

HORA: 64,34%

DI: 25,00%

DI: 0,00%

MES: 47,48%

46,83%

0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900
VALOR:						R\$ 256,47

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,9000
VALOR:						R\$ 264,15

6.2. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 18,43

6.3. C1677 LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
I1377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRAÇO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,3200	R\$ 52,3200
TOTAL Material:						R\$ 56,2100

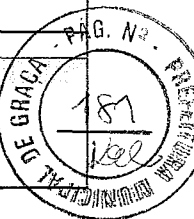
ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES

Engenheiro Civil - CREA Nº 334096

Página: 14



OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024		BDI : 26,26%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,47%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	48,83%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



6.4. COM-26213465 REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE (UN)

6.5. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

6.6. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

6.7. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/08/2024		BDI : 26,26%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	46,83%
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	RS 64.8750
VALOR:	RS 432,88

7.1. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,5800	RS 0,8610
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 25,1700	RS 62,9250
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	RS 0,4704
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100	RS 1,4413
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	R\$ 20,8600	RS 37,1308
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	R\$ 66,9800	RS 39,5182
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,3300	RS 162,3300
TOTAL Material:						RS 304,6767
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	RS 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4000	RS 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						RS 82,3900
VALOR:						RS 387,07

7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	RS 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	RS 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	RS 556,6400
TOTAL Material:						RS 557,7131
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	RS 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	RS 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						RS 82,3900
VALOR:						RS 640,10

7.3. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 8,6800	RS 22,5680
I0494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 5,5900	RS 7,2670
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 22,9000	RS 29,7700
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 44,9200	RS 116,7920
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 37,1000	RS 96,4600
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,6200	RS 178,9060
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 771,0200	RS 2.004,6520
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 14,2500	RS 37,0500
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 46,1500	RS 119,9900

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil -CREA Nº 334096

Página: 16



GRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

BDI: 26,26%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/05 COM DESONERAÇÃO

85,72%

46,83%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

183

100

I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	R\$ 422,2800	R\$ 2.075,0839
					TOTAL Material:	R\$ 4.688,5389
					VALOR:	R\$ 4.688,54

7.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
					TOTAL Material:	R\$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 801,9380
					VALOR:	R\$ 1.808,40

7.5. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 366,2800	R\$ 366,2800
					TOTAL Material:	R\$ 366,2800
					VALOR:	R\$ 366,28

7.6. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200	R\$ 16,2300
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
					TOTAL Material:	R\$ 269,9100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil -CREA Nº 334096



GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

LOCAL:

AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

CLIENTE:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

DATA : 23/06/2024

FONTE

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/05 COM DESCNERAÇÃO

PRÓPRIA

BDI : 26,26%

MES

47,48%

45,83%

0,00%

I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,6300
VALOR:						R\$ 291,54

7.7. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6688
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7400	R\$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
TOTAL Material:						R\$ 111,9122
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,8600
VALOR:						R\$ 239,77

8.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 7,38

8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 21,07

8.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:						R\$ 1,7640
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil -CREA Nº 334096

 GRAÇA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024		BDI : 26,26%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	46,83%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680
VALOR:						R\$ 12,83

8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 22,85

8.5. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100
TOTAL Material:					R\$ 3,0170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2310
VALOR:					R\$ 16,25

8.6. C4072 PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKI 107, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17557	SIKA TOP 107 CX	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,8300
TOTAL Material:					R\$ 7,6600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,0400
VALOR:					R\$ 13,70

8.7. C4714 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 20,2900
					R\$ 1,4203

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES
Engenheiro Civil - CREA Nº 334096

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 GRAÇA	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024		BDI: 2023. N°	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	46,83%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,9170
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 19,7700	R\$ 5,9310
					TOTAL Material:	R\$ 9,5483

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 30,5600
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 78,8800

VALOR:	R\$ 88,43
--------	-----------

8.8. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,0800	R\$ 0,8456
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,1200	R\$ 0,6360
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,2200	R\$ 1,4576
					TOTAL Material:	R\$ 3,2892

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,2310

VALOR:	R\$ 16,52
--------	-----------

8.9. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
					TOTAL Material:	R\$ 6,1052

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4640

VALOR:	R\$ 25,57
--------	-----------

8.10. C3425 PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 19,7700	R\$ 3,9540
					TOTAL Material:	R\$ 3,9540

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960



GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DATA : 23/06/2024

DESCRIÇÃO:RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

FONTE:SEINFRA

LOCAL:AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE

VERSÃO:028.1 COM DESONERAÇÃO

CLIENTE:SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

SINAPI:2024/05 COM DESONERAÇÃO

Composições Próprias

PROPRIA

BRAS 2024

HORA: 28,74%

MES: 47,48%

18,72%

46,83%

0,00%

0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

188

TOTAL Mão de Obra:	RS 16,4080
VALOR:	RS 20,36

8.11. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,25000000	RS 39,4500
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,15000000	RS 170,6900
TOTAL Material:					RS 245,6080

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	RS 19,1000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	RS 24,1600
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	RS 24,1600
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	RS 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					RS 320,5300
VALOR:					RS 566,14

9.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	RS 22,1700
TOTAL Material:					RS 110,8500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	RS 24,1000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	RS 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					RS 64,8038

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	RS 1,045,7200
TOTAL Serviço:					RS 5,5423
VALOR:					RS 181,20

9.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					RS 12,9220
VALOR:					RS 12,92



GRAÇA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/06/2024	BDI : 26,26%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

188

126

84,44%

67,46%

53,22%

45,83%

8,00%

0,00%

PAC

CHAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

COM-26213465 REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE (UN)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-90937103	REFLETOR SOLAR À PROVA D'ÁGUA 200W 3500K BRANCO-QUENTE	Composições	UN	1,00000000	R\$ 226,24	R\$ 226,24
TOTAL Equipamento:						R\$ 226,24
VALOR:						R\$ 226,24

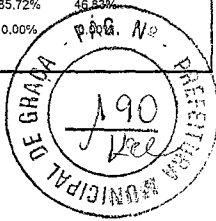
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR		DATA : 23/06/2024		BDI: 2,75%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO		FONTE	VERSÃO	HORA: 64,83% MÊS: 47,48%
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,83%
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	0,00%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	6,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 730,95	100,00 %			100,00 %
			R\$ 730,95			R\$ 730,95
2	RECUPERAÇÃO DE TELHADO	R\$ 5.271,60	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 2.635,80	R\$ 2.635,80		R\$ 5.271,60
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 1.936,16	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.936,16			R\$ 1.936,16
4	REVESTIMENTOS	R\$ 15.125,80	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 7.562,90	R\$ 7.562,90		R\$ 15.125,80
5	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 2.899,03	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 1.449,52	R\$ 1.449,51		R\$ 2.899,03
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.917,76		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 4.958,88	R\$ 4.958,88	R\$ 9.917,76
7	ESQUADRIAS	R\$ 13.645,08	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 4.502,88	R\$ 4.502,88	R\$ 4.639,32	R\$ 13.645,08
8	PINTURA	R\$ 27.263,77			100,00 %	100,00 %
					R\$ 27.263,77	R\$ 27.263,77
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.167,52			100,00 %	100,00 %
					R\$ 3.167,52	R\$ 3.167,52
R\$ 79.957,67			R\$ 18.818,21	R\$ 21.109,97	R\$ 40.029,49	R\$ 79.957,67
			R\$ 18.818,21	R\$ 39.928,18	R\$ 79.957,67	



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA :	23/05/2024	BDI : 26,26%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	46,53%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,60%
R	Riscos	1,00%
	TOTAL	4,60%

GRUPO B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,20%
	TOTAL	7,20%

I	Impostos	
C	COFINS	3,00%
CP	ISS e PIS	3,65%
CPRB	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,26%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (C + CP + CPRB))} - 1$$

Handwritten signature

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA :	23/06/2024	BDI :	26,26%		
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,72%	46,83%		
		Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	DATA : 23/05/2024	BDI : 26,26%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, GRAÇA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				85,72%
				46,83%
				0,00%
				0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,65%	9,44%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	50,19%	19,12%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,04%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,59%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%
	TOTAL	9,88%	7,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,43%	3,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
	TOTAL	8,85%	3,53%

A + B + C + D = 85,72% 46,83%

Assine e pague por R\$17,99 R\$9,99

CUP

Categorias Ofertas Histórico Seu Mercado Vendas e Compras

Crie sua conta Entre Contate

Seu endereço é válido e correto

Seu endereço não é válido e precisa ser atualizado

Se não te interessar refletor solar quente prova d'água 12h ip67, refletor solar quente prova d'água 12h ip67

5 opções que podem te interessar



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 170⁹⁹ em 12x R\$ 14,17

Frete grátis & Paga



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 119⁹⁹ em 12x R\$ 9,92

Frete grátis & Paga



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 218⁹⁹ em 12x R\$ 18,17

Frete grátis & Paga

Ver mais produtos do vendedor

Ver mais produtos do vendedor



-2



Ver mais produtos do vendedor

Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 179⁹⁹

em 12x R\$ 14,99

Frete grátis & Paga

Frete grátis

Frete grátis & Paga

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

Vendido por LOJA INOHOUSE

Ver mais produtos do vendedor

Vendido por LOJA INOHOUSE

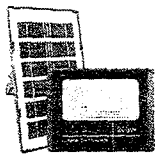
Adicionar ao carrinho

Frete grátis

Frete grátis & Paga

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 106⁹⁹ em 12x R\$ 8,83

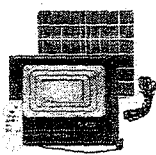
Frete grátis & Paga



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 145⁹⁹ em 12x R\$ 12,08

Frete grátis & Paga



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 250⁹⁹ em 12x R\$ 20,83

Frete grátis & Paga

Produtos do vendedor



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 347⁹⁹ em 12x R\$ 28,92

Frete grátis & Paga



Holofote Solar Refletor Branco Quente Prova D'água 12h Ip67

R\$ 229⁹⁹ em 12x R\$ 19,08

Frete grátis & Paga

Ver mais produtos do vendedor

Devolução grátis

Frete grátis & Paga

Frete grátis & Paga

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Frete grátis & Paga

Cartões de débito

Paga

Bônus de crédito

Cartões de crédito

Características do produto

Características principais

Modelo: 100W

Material: Plástico

Cor: Branco

Cor da lâmpada: Branco

Temperatura: Quente

Outros

Tempo de vida: 1000h

Material do refletor: Plástico

Tempo de vida: 1000h

Temperatura: Quente

Temperatura: Quente

Temperatura: Quente

Assinatura

Ver mais produtos do vendedor

Ver mais produtos do vendedor



Verificar se o produto é adequado para o seu uso.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Descrições gerais

Modos de pagamento

Garantia

Olá, gostaria de saber se o produto é adequado para o meu uso. Obrigado.

Pergunte ao vendedor

Últimas perguntas feitas

Estou pensando em comprar o produto, mas gostaria de saber se é adequado para o meu uso.

Olá, gostaria de saber se o produto é adequado para o meu uso. Obrigado.

Gostaria de saber se o refletor funciona sozinho após o carregamento solar. Por exemplo, se eu deixar o refletor para fora e não ligar, ele ainda funciona? Obrigado.

Olá, gostaria de saber se o produto é adequado para o meu uso. Obrigado.

Verificar se o produto é adequado para o seu uso.

Opiniões do produto

4.8

Opiniões

Qualificação

Opiniões em destaque

★★★★★

Produto funcionando muito bem, iluminação ótima.

Avaliação de características

Facilidade de instalação

★★★★★

Autonomia

★★★★★

Qualidade da iluminação

★★★★★

Custo benefício

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

O produto funciona muito bem, iluminação ótima.

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

Assine o **meli+** por R\$ 7,99 R\$ 9,90

Clear-cut costs: 1776 68722 2

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$$

R\$ 188

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x} \quad \text{and} \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{y}} \right) = \frac{\partial L}{\partial y}$$


Quantidade: 1 unidade

© Copyright 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

$$T_{\alpha} = \frac{1}{2} \left(\frac{\partial^2 L}{\partial \dot{x}^2} - \frac{\partial^2 L}{\partial x^2} \right) = \frac{1}{2} \left(\frac{\partial^2 L}{\partial \dot{x}^2} - \frac{\partial^2 L}{\partial x^2} \right)$$

Ver mais produtos de vendas:

Regulator Super Lead mit 1000
2000er Pech Zerklen 2 mm

Waterloo's Best Kept Secret... 100% Pure
Organic 17% + 10% = 27%
as low as 10¢
R\$ 170.00 (100% Pure)
17% + \$10.00
From goats & FULL

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

[illegible][illegible]
$$(\sigma\sigma_1, \frac{1}{2} - \frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1) \rightarrow (\frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1) \rightarrow (\frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1) \rightarrow (\frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1, \frac{1}{2}\epsilon_1)$$

Até 12x sem cartão de crédito

Journal of Management Education 30(6)p. 789-801

ငါးလိပ်စာ ပေးပို့ရန်

P_{-2}

30.250 2000 10

[illegible][illegible]

සූර්යාගේ උෂ්ණත්වය දැක්වෙන්නේ පෙරෙහි



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241452425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617321353

Registro: 334096CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Graça**

AVENIDA José Cândido de Carvalho

Complemento:

Cidade: **GRAÇA**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 23.467.889/0001-17

Nº: 483

CEP: 62365000

Contrato: 20240276

Celebrado em: 22/05/2024

Valor: R\$ 2.600,00

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO E CARVALHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GRAÇA**

UF: **CE**

CEP: 62365000

Data de Início: 23/05/2024

Previsão de término: 23/09/2024

Coordenadas Geográficas: -4.044634, -40.751913

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Graça**

CPF/CNPJ: 23.467.889/0001-17

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Paulo Levy de M. Ximenes
ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES - CPF: 048.274.313-10

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Graça - CNPJ: 23.467.889/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: 05/07/2024

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: 8217178552

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZw67
Impresso em: 11/07/2024 às 12:10:57 por: ip: 181.232.140.224

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

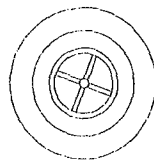
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



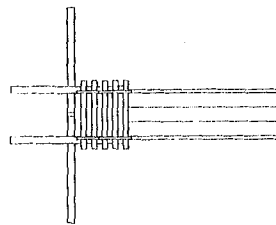
GANGORRA DE FERRO TRIPLAO



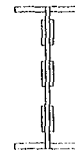
GANGORRA 2 PRANCHAS + GIRA 8 LUGARES PLAYGROUND PARQUINHO



CASINHA DO TARZAN CONJUNTO DE BALANÇOS ACOPLADOS



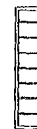
BALANÇO DE FERRO QUADRUPLIO
EXCELENTE BALANÇO DE TRES LUGARES,
PRODUZIDO COM TUBOS DE AÇO



ESCORREGADOR 2 METROS - BRINQUEDOS
PARA PLAYGROUND PARQUINHO

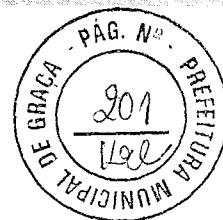
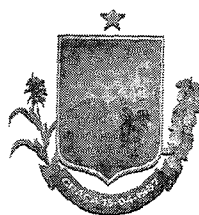


ESCADA HORIZONTAL - BRINQUEDOS
PLAYGROUND PARQUINHO INFANTIL



[Handwritten signature]





ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Graça

REF.: Nº 2307.01/2024-CD

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público no município de Graça/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

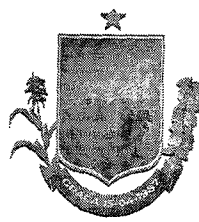
Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO II

**CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



REF. Nº 2307.01/2024-CD

OBJETO: _____

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

VALOR GLOBAL					

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.